

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO-PE**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021- CPL**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas posteriores modificações e pela Lei Complementar nº 123/2007, de 14.12.2007.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na sala de reunião da CPL, no seguinte endereço: Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, às **09:30** (NOVE E TRINTA) horas do dia **16 de NOVEMBRO de 2021**, quando terá início a sessão pública de abertura dos primeiros envelopes.

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014**, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos básico, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, plantas e da Minuta do Contrato.

1.2 - Integram o presente Edital, como anexos, as seguintes peças:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO – Especificações Técnicas

ANEXO II - A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

ANEXO II - B - PLANILHA MODELO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO II - C – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (modelo)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº 8.666, (Modelo)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (Modelo)

1.3 - O Edital e seus Anexos, se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição na sede da Prefeitura Municipal de Paudalho, na Av. Rual Bandeira, 021 – Centro – Paudalho -PE, e poderá ser visualizado no endereço eletrônico www.paudalho.pe.gov.br ou poderá ser solicitado o seu envio por e-mail: pmpaudalho@gmail.com, e demais informações poderão ser pelo telefone (0xx81) 3636.1156.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE CUSTO E SUBCONTRATAÇÃO.

2.1 O prazo para a execução total da obra será: **360 (Trezentos e sessenta) DIAS**, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da ordem de serviço, por cada etapa de execução, de acordo com os cronogramas físicos financeiro, anexo II, deste edital.

2.2. Os serviços, objeto deste certame, tem como valor global estimado de **R\$ 2.211.419,02 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

2.3. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação parcial até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteiras ou firmas especializadas, mantida, contudo, a integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação sobre tais obras ou serviços.

3. DA QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.1. A condição Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/06 deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº. 123/06.

II – Empresa não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício- DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º. da LC 123/06.
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. do artigo 3º. da LC 123/06.

3.2. Os documentos relacionados no subitem 3.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas; com efeito de certidão negativa.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, bem como implicará na desclassificação da proposta apresentada.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1202.1994.0000 - 12.365.1202.1865.0000 -
12.361.1202.1866.0000 - **Natureza da despesa:** 44.90.51.00.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1- Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame;

a) Empresas Cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e que apresentem o Certificado de Registro Cadastral válido para a sua devida participação nesta licitação;

b) empresas representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa dos mesmos.

c) Atenderem rigorosamente todas as exigências legais pertinentes à matéria e as constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive no que diz respeito à documentação.

5.2. Não poderão participar deste certame as empresas:

a) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração do Município de Paudalho, direta ou indireta, ou com a Administração do Estado de Pernambuco, enquanto perdurarem os motivos de punição;

c) Pessoa física ou Jurídica alcançadas pelo determinado no art.9º da Lei 8.666/93

d) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal do Paudalho.

5.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.3.1. As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PL Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014.

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PL Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014.

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6. HABILITAÇÃO

6.1 - As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos. No caso das procurações emitidas em outras localidades, o sinal público de reconhecimento de firma emitido pelo Tabelião da Comarca de Origem da Procuração deverá ser reconhecido por Cartório.

6.2 - Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.3 - Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

6.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3.3. - Relativos à Qualificação Técnica

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Arquitetura e Urbanismo- CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (certidão ou declaração) que comprove(m) que a Licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para EMPRESA privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de acordo com a tabela adiante, elaborada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

ESPECIFICAÇÕES	UD	QUANT.
Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR	M ²	280,41
Estrutura metálica em tesouras	M ²	290,35
Porta de correr PA4 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M ²	28,62

c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme constante no projeto básico a saber:

ESPECIFICAÇÕES	UD
Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR	M ²
Estrutura metálica em tesouras	M ²
Porta de correr PA4 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M ²

b.1) A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.3.3, alínea “b” deste Edital.

b.2) Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

b.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 6.3.3, alínea “b” deste Edital será feita mediante contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Emprego (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional.

b.4) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante

c) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que tomou ciência das condições físicas dos locais onde serão executados os serviços relativos ao objeto desta licitação. (Anexo IV).

d) É aconselhável a visita aos locais onde serão executados os serviços objeto da execução, visando o conhecimento das suas condições, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO se reservará de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.

d.1) Caso na visita ao local dos serviços, o participante verifique que no Edital e seus Anexos, há ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços deverá comunicar imediatamente a CPL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.

6.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

a.1) Caso no corpo da Certidão de Falência conste a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, o fornecedor deve apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica ou de seu domicílio.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 0,50$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} \geq 1,0$$

b.3) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.4) Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.5) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.;

6.3.5. Prestar Garantia de Participação de 1%, o correspondente a **R\$ 22.114,19 (Vinte e dois mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos)**, que deverá ser prestada em nome da Prefeitura Municipal do Paudalho, em uma das seguintes formas: Caução em dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária prestada por entidade financeira e localizada no Brasil, até o momento do recebimento dos envelopes;

6.3.5.1 A Garantia se prestada na modalidade caução em dinheiro deverá ser depositada na Agência 4739 – Op: 007 - Conta Corrente nº 3-3 da Caixa Econômica Federal;

6.3.6 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, (Anexo VI).

6.3.7 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública; (Anexo V).

6.3.8. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

6.3.9. Certificado de Registro Cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e anexos I e II, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

7.1 Menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de *fax* e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP;

7.2 Preço unitário e parcial por subitem e totais por item, em Real, com base na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO II** a ser apresentada pelo proponente, contendo indicação dos preços unitários e totais para todos os itens, bem como, os preços unitários e totais da planilha orçamentária, por etapa de execução do serviço em algarismo e por extenso, devendo prevalecer, em caso de divergência, o valor com inscrição por extenso.

7.2.1 Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a esta prefeitura.

7.2.2 Serão acatadas planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a sequência estabelecida na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO II**, quanto à discriminação dos itens e respectivas unidades e quantidades.

7.2.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 Preço total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais por etapa de execução. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição, considerado o subitem **7.2**.

7.4 Indicação do percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado na elaboração da proposta.

7.5 Indicação do percentual de Encargos Sociais adotado na elaboração da proposta.

7.6 Prazo de execução, que não poderá ser superior aos apresentados nos devidos Cronogramas Físico-Financeiros.

7.7 Apresentar cronograma físico-financeiro de execução, em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no **ANEXO II**.

7.8 Serão exigidas, ainda:

7.8.1 Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

7.8.2 Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios), de acordo com o **Acórdão nº 2622/2013 – TCU**.

7.8.3 Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

7.8.4 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital.

8. JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando todos os preços unitários, parciais, subtotais e total das planilhas constantes do ANEXO II deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item **7.3**.

8.2 - Será desclassificada, por meio de decisão motivada da Comissão de Licitação, a proposta cuja inexequibilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar preços unitários ou total excessivos, a saber: preço unitário ofertado superior ao do preço unitário constante da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (ANEXO II) e/ou preço total ofertado superior ao preço global constante no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS – (ANEXO II).

8.3 -As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pela Prefeitura Municipal do Paudalho.

8.4 -Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL.

9.1 A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

9.2 Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor

valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

9.3 Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

9.4 A garantia será devolvida em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Obras do Município do Paudalho assinado também pela Contratada.

10.2 Serão expedidos um total de 12 (doze) Boletins de Medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão da ultima etapa e por conseguinte o total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO.

10.3 O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

10.4 O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

10.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 10.3 e 10.4, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 12 (b) deste edital.

10.6 Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

10.7 Eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da contratante, devendo sua execução observar o seguinte:

a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator “k”;

b) Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Deverá a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

10.8 Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização do

contratante, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário público.

10.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do **IPCA/IBGE** ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

11. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

30 dias - 0,67% (Zero virgular sessenta e sete por cento)

60 dias - 0,69% (Zero virgular sessenta e nove por cento)

90 dias - 1,32% (Um virgula trinta e dois por cento)

120 dias – 6,99% (Seis virgula noventa e nove por cento)

150 dias – 12,94% (Doze virgula noventa e quatro por cento)

180 dias – 15,61% (Quinze virgula sessenta e um por cento)

210 dias – 18,25% (Dezoito virgula vinte e cinco por cento)

240 dias – 7,97% (Sete virgula noventa e sete por cento)

270 dias – 6,10% (Seis virgula dez por cento)

300 dias – 14,78% (Quatorze virgula setenta e oito por cento)

330 dias – 13,11% (Treze virgular onze por cento)

360 dias – 2,67% (Dois virgula sessenta e sete por cento)

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O Objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Prefeitura Municipal do Paudalho, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto.

b) Definitivamente, por Comissão designada pela Prefeitura Municipal do Paudalho, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

12.2 No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

12.3 Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

13. SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) pela demora em corrigirem falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

13.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.5 O valor de eventuais multas impostas à **CONTRATADA** será descontado da garantia prestada por esta, até o seu limite. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da habilitação, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

14.3 Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.4 As impugnações, os recursos e contra-recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na Comissão permanente de Licitação, endereço acima citado no horário das 08h às 12h horas.

14.5 Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços serão reajustados após o período de 12 meses, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

15.2 - O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

Pr = $\frac{Po \times Ir}{Io}$, onde:

Io

Pr = Preço reajustado.

Po = Preço inicial.

Ir = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

Io = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

15.3 - O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

15.4 - Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

15.5 - O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, imputável à contratada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, a prefeitura Municipal do Paudalho, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

16.2 – Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal do Paudalho tomará as devidas medidas legais.

16.3 – É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

16.4 – Deverá ser fornecida e colocada no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 17 de junho de 2003.

16.5 - A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, até às 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3636-1156.

16.6 - Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com o Projeto Básico, poderão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal do Paudalho, localizada no endereço acima citado, ou pelos telefones (0xx81) 3636-1156, até as 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes. A Comissão de Licitação encontra-se disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3636-1156.

17 – DO FORO

17.1 - É competente o Foro da Comarca do Paudalho para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Paudalho, 27 de outubro de 2021.

Wiguivaldo Patriota Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I - PROJETO BÁSICO – Especificações Técnicas

ANEXO II

ANEXO II - A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.					
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE					
Item	Descrição Dos Serviços	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES				R\$ 11.763,33
1.1	Placa da obra em chapa de aco galvanizado, Padrao Governo Federal	M2	4,00	R\$ 380,85	R\$ 1.523,40
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	M2	57,42	R\$ 110,08	R\$ 6.320,79
1.3	Execucao de sanitario e vestiario em canteiro de obra, inclusive instalacao e aparelhos	M2	0,02	R\$ 930,98	R\$ 18,62
1.4	Locacao da obra (execucao de gabarito)	M2	0,26	R\$ 6,93	R\$ 1,80
1.5	Sondagem do terreno (minimo de 2 furos com 7m de profundidade para ate 200m²)	M	56,00	R\$ 69,62	R\$ 3.898,72
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES				R\$ 2.990,93
2.1	EDIFICACAO				R\$ 856,08
2.1.2	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	M3	0,12	R\$ 25,18	R\$ 3,02
2.1.3	Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=2,0 m	M3	11,60	R\$ 72,02	R\$ 835,43
2.1.4	Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	4,93	R\$ 2,80	R\$ 13,80
2.1.5	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	0,07	R\$ 54,62	R\$ 3,82
2.2	MURETA E ABRIGO GAS				R\$ 1.307,77
2.2.1	Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=2,0 m	M3	10,76	R\$ 72,02	R\$ 774,94
2.2.2	Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	14,54	R\$ 2,80	R\$ 40,71
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	9,01	R\$ 54,62	R\$ 492,13
2.3	CASTELO D'AGUA				R\$ 827,08
2.3.1	Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=2,0 m	M3	9,60	R\$ 72,02	R\$ 691,39
2.3.2	Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	12,96	R\$ 2,80	R\$ 36,28
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	1,82	R\$ 54,62	R\$ 99,41
3.0	FUNDACOES				R\$ 40.402,93
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES SAPATAS				R\$ 11.151,66
3.1.1	Lastro de concreto nao estrutural, espessura 5cm	M2	0,38	R\$ 32,38	R\$ 12,30
3.1.2	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96535)	M2	66,89	R\$ 135,95	R\$ 9.093,69



3.1.3	Armacao de aco CA 50 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92917)	M2	0,08	R\$ 18,10	R\$ 1,44
3.1.4	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	0,06	R\$ 19,69	R\$ 1,18
3.1.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 96558)	M3	3,57	R\$ 572,28	R\$ 2.043,04
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES				R\$ 1.928,62
3.2.1	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96536)	M2	14,92	R\$ 67,31	R\$ 1.004,26
3.2.2	Armacao de aco CA 50 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92917)	Kg	16,62	R\$ 18,10	R\$ 300,82
3.2.3	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	7,84	R\$ 19,69	R\$ 154,36
3.2.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 96557)	M3	0,83	R\$ 565,27	R\$ 469,17
3.3	FUNDACAO DO CASTELO D'AGUA				R\$ 18.547,05
3.3.1	Estaca ~ 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armacao 7m	M	63,00	R\$ 57,19	R\$ 3.602,97
3.3.2	Corte e reparo em cabeca de estaca	Unidade	9,00	R\$ 28,23	R\$ 254,07
3.3.3	Lastro de concreto nao estrutural, espessura 5cm	M2	12,96	R\$ 31,24	R\$ 404,87
3.3.4	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96534)	M2	8,64	R\$ 78,61	R\$ 679,19
3.3.5	Armacao de aco CA 50 ~ 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92919)	Kg	238,29	R\$ 16,34	R\$ 3.893,65
3.3.6	Armacao de aco CA 50 ~ 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI-92921)	Kg	199,34	R\$ 13,83	R\$ 2.756,87
3.3.7	Armacao de aco CA 50 ~ 25mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92924)	Kg	18,49	R\$ 14,67	R\$ 271,25
3.3.8	Armacao de aco CA 60 ~ 4,2mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	23,54	R\$ 19,69	R\$ 463,50
3.3.9	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 96558)	M3	10,87	R\$ 572,28	R\$ 6.220,68
3.4	ABRIGO DE GAS BLOCOS				R\$ 2.389,52
3.4.1	Estaca ~ 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armacao	M	21,00	R\$ 57,19	R\$ 1.200,99
3.4.2	Lastro de concreto nao estrutural, espessura 5cm	M2	1,50	R\$ 31,24	R\$ 46,86
3.4.3	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96534)	M2	6,00	R\$ 78,61	R\$ 471,66
3.4.4	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	12,23	R\$ 19,69	R\$ 240,80
3.4.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 96558)	M3	0,75	R\$ 572,28	R\$ 429,21
3.5	MURETA E ABRIGO DE GAS VIGAS BALDRAME				R\$ 6.386,09
3.5.1	Lastro de concreto nao estrutural, espessura 5cm	M2	11,45	R\$ 31,24	R\$ 357,70
3.5.2	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96536)	M2	36,64	R\$ 67,31	R\$ 2.466,23
3.5.3	Armacao de aco CA 50 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92917)	Kg	78,87	R\$ 18,10	R\$ 1.427,54



3.5.4	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	8,43	R\$ 19,69	R\$ 165,98
3.5.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 96558)	M3	3,44	R\$ 572,28	R\$ 1.968,64
4.0	SUPERESTRUTURA				R\$ 6.075,60
4.1	CONCRETO ARMADO PILARES				R\$ 2,81
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (SINAPI - 92434)	M2	0,03	R\$ 36,79	R\$ 1,10
4.1.2	Armacao de aco CA 50 ~ 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92778)	Kg	0,01	R\$ 16,91	R\$ 0,16
4.1.3	Armacao de aco CA 50 ~ 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92779)	Kg	0,05	R\$ 14,27	R\$ 0,71
4.1.4	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92775)	Kg	0,04	R\$ 21,03	R\$ 0,84
4.2	CONCRETO ARMADO VIGAS				R\$ 1.058,15
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (SINAPI - 92471)	M2	5,54	R\$ 60,56	R\$ 335,50
4.2.2	Armacao de aco CA 50 ~ 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92777)	Kg	1,74	R\$ 18,87	R\$ 32,83
4.2.3	Armacao de aco CA 50 ~ 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92778)	Kg	19,12	R\$ 16,91	R\$ 323,32
4.2.4	Armacao de aco CA 50 ~ 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92779)	Kg	0,06	R\$ 14,27	R\$ 0,86
4.2.5	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92775)	Kg	7,78	R\$ 21,03	R\$ 163,61
4.2.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 92726)	M3	0,39	R\$ 518,03	R\$ 202,03
4.3	CONCRETO ARMADO MURETA PILARES				R\$ 1.715,79
4.3.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (SINAPI - 92434)	M2	14,54	R\$ 36,79	R\$ 534,92
4.3.2	Armacao de aco CA 50 ~ 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92777)	Kg	36,20	R\$ 18,87	R\$ 683,09
4.3.3	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92775)	Kg	7,85	R\$ 21,03	R\$ 165,09
4.3.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 92722)	M3	0,62	R\$ 536,60	R\$ 332,69
4.4	CONCRETO ARMADO CASA DE GAS PILARES, VIGAS E LAJE				R\$ 3.298,84
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (SINAPI - 92434)	M2	21,17	R\$ 36,79	R\$ 778,84
4.4.2	Armacao de aco CA 50 ~ 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92776)	Kg	18,52	R\$ 20,03	R\$ 370,96
4.4.3	Armacao de aco CA 50 ~ 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92777)	Kg	19,50	R\$ 18,87	R\$ 367,96
4.4.4	Armacao de aco CA 50 ~ 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92778)	Kg	29,17	R\$ 16,91	R\$ 493,26

4.4.5	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92775)	Kg	25,77	R\$ 21,03	R\$ 541,94
4.4.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 92722)	M3	1,39	R\$ 536,60	R\$ 745,87
5.0	SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL				R\$ 23.089,38
5.1	ELEMENTOS VAZADOS				R\$ 1.240,67
5.1.1	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	M2	6,10	R\$ 203,39	R\$ 1.240,67
5.2	ALVENARIA DE VEDACAO				R\$ 18.975,35
5.2.1	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensoes nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M2	21,61	R\$ 51,53	R\$ 1.113,56
5.2.2	Alvenaria de vedacao de 1 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para soculos	M2	15,83	R\$ 78,95	R\$ 1.249,78
5.2.3	Alvenaria de vedacao horizontal em tijolos ceramicos dimensoes nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M2	93,07	R\$ 68,79	R\$ 6.402,28
5.2.4	Alvenaria em tijolos macicos 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	13,02	R\$ 113,30	R\$ 1.475,17
5.2.5	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo ceramicos macicos 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco1:6 (cimento e areia)	M	2,43	R\$ 24,23	R\$ 58,88
5.2.6	Divisoria de banheiros e sanitarios em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4	M2	15,72	R\$ 524,27	R\$ 8.241,52
5.2.7	Fechamento de shafts em gesso acartonado	M2	7,20	R\$ 60,30	R\$ 434,16
5.3	ALVENARIA DA MURETA				R\$ 2.873,36
5.3.1	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	41,77	R\$ 68,79	R\$ 2.873,36
6.0	ESQUADRIAS				R\$ 306.168,23
6.1	PORTAS DE MADEIRA				R\$ 34.689,90
6.1.1	Porta de Madeira PM1 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	10,00	R\$ 850,63	R\$ 8.506,30
6.1.2	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	5,00	R\$ 1.027,12	R\$ 5.135,60
6.1.3	Porta de Madeira PM3 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	4,00	R\$ 890,45	R\$ 3.561,80
6.1.4	Porta de Madeira PM4 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	6,00	R\$ 890,45	R\$ 5.342,70
6.1.5	Porta de Madeira PM5 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	10,00	R\$ 968,39	R\$ 9.683,90

6.1.6	Porta de compesando de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	8,00	R\$ 307,45	R\$ 2.459,60
6.2	FERRAGENS E ACESSORIOS				R\$ 8.603,96
6.2.1	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre ocupado	Unidade	8,00	R\$ 96,72	R\$ 773,76
6.2.2	Pecas de apoio para deficientes em aco inox, 60cm reta NBR9050 JACKWAL nas portas PM3 e PM5	M	8,40	R\$ 317,47	R\$ 2.666,75
6.2.3	Chapa metalica (aluminio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas fornecimento e instalacao	M2	19,20	R\$ 268,93	R\$ 5.163,46
6.3	PORTAS EM ALUMINIO				R\$ 84.480,98
6.3.1	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	2,10	R\$ 1.303,69	R\$ 2.737,75
6.3.2	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	1,68	R\$ 597,45	R\$ 1.003,72
6.3.3	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	6,72	R\$ 597,45	R\$ 4.014,86
6.3.4	Porta de correr PA4 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M2	143,10	R\$ 478,84	R\$ 68.522,00
6.3.5	Porta de correr PA5 240x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M2	5,04	R\$ 478,84	R\$ 2.413,35
6.3.6	Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44	R\$ 597,45	R\$ 2.652,68
6.3.7	Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25	R\$ 597,45	R\$ 3.136,61
6.4	PORTAS DE VIDRO PV				R\$ 5.464,51
6.4.1	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	1,00	R\$ 1.927,45	R\$ 1.927,45
6.4.2	Porta de Vidro temperado PV2 175x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	1,00	R\$ 1.927,45	R\$ 1.927,45
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	M2	3,53	R\$ 455,98	R\$ 1.609,61
6.5	JANELAS DE ALUMINIO JA				R\$ 77.418,01
6.5.1	Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M2	1,75	R\$ 706,20	R\$ 1.235,85
6.5.2	Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M2	1,60	R\$ 706,20	R\$ 1.129,92
6.5.3	Janela de Alumínio JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	M2	3,22	R\$ 385,56	R\$ 1.241,50
6.5.4	Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M2	2,03	R\$ 706,20	R\$ 1.433,59
6.5.5	Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	M2	2,10	R\$ 385,56	R\$ 809,68
6.5.6	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,10	R\$ 562,89	R\$ 1.182,07



6.5.7	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,60	R\$ 562,89	R\$ 7.092,41
6.5.8	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,30	R\$ 562,89	R\$ 3.546,21
6.5.9	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	18,90	R\$ 562,89	R\$ 10.638,62
6.5.10	Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,10	R\$ 562,89	R\$ 1.182,07
6.5.11	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,30	R\$ 562,89	R\$ 3.546,21
6.5.12	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,40	R\$ 562,89	R\$ 4.728,28
6.5.13	Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,60	R\$ 562,89	R\$ 7.092,41
6.5.14	Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	33,60	R\$ 562,89	R\$ 18.913,10
6.5.15	Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	16,80	R\$ 562,89	R\$ 9.456,55
6.5.16	Janela de Alumínio JA 16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	M2	5,44	R\$ 385,56	R\$ 2.097,45
6.5.17	Tela de nylon de protecao fixada na esquadria	M2	17,56	R\$ 119,14	R\$ 2.092,10
6.6	VIDROS				R\$ 21.540,45
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	M2	16,14	R\$ 251,90	R\$ 4.065,67
6.6.2	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PM5	M2	2,18	R\$ 251,90	R\$ 549,14
6.6.3	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	M2	7,20	R\$ 455,98	R\$ 3.283,06
6.6.4	Divisoria em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	M2	5,25	R\$ 455,98	R\$ 2.393,89
6.6.5	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	M2	21,40	R\$ 525,64	R\$ 11.248,70
6.7	ESQUADRIA GRADIL METALICO				R\$ 73.970,42
6.7.1	Gradil metalico e tela de aco galvanizado , inclusive pintura fornecimento e instalacao (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	69,79	R\$ 220,64	R\$ 15.398,47
6.7.2	Portao de abrir em chapa de aco perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalacao (PF1 e PF2)	M2	20,52	R\$ 208,58	R\$ 4.280,06
6.7.3	Fechamento com chapa de aco perfurada, inclusive perfis metalicos para suporte e pintura fornecimento e instalacao	M2	164,44	R\$ 299,50	R\$ 49.249,78
6.7.4	Portao de abrir com gradil metalico e tela de aco galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalacao	M2	13,50	R\$ 373,49	R\$ 5.042,11
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA				R\$ 558.122,24

7.1	Estrutura metalica em tesouras	M2	1.451,75	R\$ 154,77	R\$ 224.687,35
7.2	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	M2	1.402,03	R\$ 210,03	R\$ 294.468,36
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	M	83,13	R\$ 66,23	R\$ 5.505,70
7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	M2	115,14	R\$ 99,72	R\$ 11.481,76
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	M	139,80	R\$ 60,01	R\$ 8.389,40
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	M	66,15	R\$ 60,01	R\$ 3.969,66
7.7	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	M	108,80	R\$ 60,01	R\$ 6.529,09
7.8	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	M	266,00	R\$ 11,62	R\$ 3.090,92
8.0	IMPERMEABILIZACAO				R\$ 805,29
8.1	Impermeabilizacao com tinta betuminosa em fundacoes (vigas baldrame)	M2	0,53	R\$ 46,99	R\$ 24,90
8.2	Impermeabilizacao com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em areas molhadas	M2	15,91	R\$ 49,05	R\$ 780,39
9.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				R\$ 197.242,42
9.1	Chapisco de aderencia em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M2	133,00	R\$ 4,69	R\$ 623,77
9.2	Emboco para paredes internas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	M2	0,08	R\$ 33,22	R\$ 2,66
9.3	Emboco paulista para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	M2	10,44	R\$ 38,40	R\$ 400,90
9.4	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traco 1:4,5 espessura 0,5 cm	M2	66,64	R\$ 28,05	R\$ 1.869,25
9.5	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	M2	688,98	R\$ 71,40	R\$ 49.193,17
9.6	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	M2	6,79	R\$ 64,21	R\$ 435,99
9.7	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	M2	7,30	R\$ 64,21	R\$ 468,73
9.8	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	M2	17,25	R\$ 64,21	R\$ 1.107,62
9.9	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	M2	166,07	R\$ 64,21	R\$ 10.663,35
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	238,60	R\$ 30,74	R\$ 7.334,56
9.11	Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalacao	M2	496,08	R\$ 73,04	R\$ 36.233,68
9.12	"Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metalico ""T"" invertido 24mm"	M2	738,69	R\$ 120,36	R\$ 88.908,73
10.0	SISTEMAS DE PISOS				R\$ 184.579,59
10.1	PAVIMENTACAO INTERNA				R\$ 124.142,68
10.1.1	Contrapiso de concreto nao estrutural, espessura 5cm e preparo mecanico	M2	10,21	R\$ 50,20	R\$ 512,54
10.1.2	Camada regularizadora traco 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	M2	10,21	R\$ 40,29	R\$ 411,36
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m solarios, varandas e patio coberto	M2	1,79	R\$ 38,43	R\$ 68,79



10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	23,72	R\$ 56,52	R\$ 1.340,65
10.1.5	Piso ceramico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	227,02	R\$ 44,43	R\$ 10.086,50
10.1.6	Piso ceramico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	348,61	R\$ 77,53	R\$ 27.027,73
10.1.7	Piso vinilico em manta e=2,0mm	M2	394,65	R\$ 176,45	R\$ 69.635,99
10.1.8	Piso podotatil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	3,33	R\$ 223,82	R\$ 745,32
10.1.9	Piso podotatil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	7,02	R\$ 223,82	R\$ 1.571,22
10.1.10	Rodape ceramico de 7cm de altura com placas de dimensoes 60x60cm	M2	132,10	R\$ 13,94	R\$ 1.841,47
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	99,15	R\$ 107,30	R\$ 10.638,80
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,75	R\$ 149,89	R\$ 262,31
10.2	PAVIMENTACAO EXTERNA				R\$ 60.436,91
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	M2	365,72	R\$ 122,17	R\$ 44.680,01
10.2.2	Rampa de acesso em concreto nao estrutural	M2	22,06	R\$ 122,17	R\$ 2.695,07
10.2.3	Pavimetacao em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchao de areia	M2	68,26	R\$ 69,33	R\$ 4.732,47
10.2.4	Piso tatil de alerta em placas pre moldadas 5MPa	M2	1,71	R\$ 130,76	R\$ 223,60
10.2.5	Piso tatil direcional em placas pre moldadas 5MPa	M2	3,06	R\$ 130,76	R\$ 400,13
10.2.6	Colchao de areia e=36cm	M3	27,24	R\$ 109,82	R\$ 2.991,50
10.2.7	Grama batatais em placas	M2	354,18	R\$ 13,31	R\$ 4.714,14
11.0	PINTURAS E ACABAMENTOS				R\$ 141.978,61
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrilica, 2 demaos	M2	3.335,12	R\$ 17,02	R\$ 56.763,74
11.2	Pintura em latex acrilico sobre paredes internas e externas, 2 demaos	M2	3.146,08	R\$ 14,63	R\$ 46.027,15
11.3	Emassamento de forro com massa corrida PVA	M2	501,55	R\$ 15,96	R\$ 8.004,74
11.4	Pintura em latex PVA sobre teto, 2 demaos	M2	501,55	R\$ 12,89	R\$ 6.464,97
11.5	Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em esquadrias de madeira	M2	186,90	R\$ 14,52	R\$ 2.713,79
11.6	Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em rodameio de madeira	M2	23,86	R\$ 14,52	R\$ 346,45
11.7	Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em esquadria de ferro, 2 demaos	M2	508,02	R\$ 21,60	R\$ 10.973,23
11.8	Pintura epoxi a base de agua para area molhadas, 2 demaos	M2	189,04	R\$ 56,52	R\$ 10.684,54
12.0	INSTALACAO HIDRAULICA				R\$ 32.298,15
12.1	TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO				R\$ 23.854,26
12.1.1	Tubo PVC soldavel ~ 85mm, fornecimento e instalacao	M	124,18	R\$ 72,50	R\$ 9.003,05
12.1.2	Tubo PVC soldavel ~ 110mm, fornecimento e instalacao	M	58,65	R\$ 54,74	R\$ 3.210,50
12.1.3	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 100mm 4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00	R\$ 486,75	R\$ 1.947,00

12.1.4	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 85mm 3"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
12.1.5	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 20mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	3,00	R\$ 37,42	R\$ 112,26
12.1.6	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00	R\$ 51,29	R\$ 205,16
12.1.7	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00	R\$ 4,00	R\$ 16,00
12.1.8	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	92,00	R\$ 3,91	R\$ 359,72
12.1.9	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00	R\$ 5,93	R\$ 11,86
12.1.10	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	72,00	R\$ 11,84	R\$ 852,48
12.1.11	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00	R\$ 23,65	R\$ 94,60
12.1.12	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00	R\$ 51,29	R\$ 205,16
12.1.13	Bucha de reducao sold. curta 85mm 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	4,00	R\$ 43,79	R\$ 175,16
12.1.14	Bucha de reducao sold. curta 110mm 85mm, fornecimento e instalacao	Unidade	2,00	R\$ 99,55	R\$ 199,10
12.1.15	Bucha de reducao sold. longa 85mm 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	6,00	R\$ 32,97	R\$ 197,82
12.1.16	Joelho 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	7,00	R\$ 161,50	R\$ 1.130,50
12.1.17	Joelho 90 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	Unidade	14,00	R\$ 161,50	R\$ 2.261,00
12.1.18	Joelho 90 soldavel 110mm, fornecimento e instalacao	Unidade	8,00	R\$ 44,72	R\$ 357,76
12.1.19	Te 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	6,00	R\$ 47,22	R\$ 283,32
12.1.20	Te 90 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	Unidade	10,00	R\$ 47,22	R\$ 472,20
12.1.21	Te 90 soldavel 110mm, fornecimento e instalacao	Unidade	2,00	R\$ 66,20	R\$ 132,40
12.1.22	Te de reducao 90 soldavel 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	4,00	R\$ 85,81	R\$ 343,24
12.1.23	Te de reducao 90 soldavel 85mm 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	5,00	R\$ 125,71	R\$ 628,55
12.1.24	Te de reducao 90 soldavel 85mm 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	2,00	R\$ 125,71	R\$ 251,42
12.2	TUBULACOES E CONEXOES METAIS				R\$ 8.443,89
12.2.1	"Registro de esfera 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00	R\$ 76,03	R\$ 152,06
12.2.2	"Registro bruto de gaveta 2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00	R\$ 150,99	R\$ 301,98
12.2.3	"Registro bruto de gaveta 3"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00	R\$ 328,26	R\$ 656,52
12.2.4	"Registro bruto de gaveta 4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00	R\$ 644,73	R\$ 1.289,46
12.2.5	"Registro de gaveta com canopla cromada 1"', fornecimento e instalacao"	Unidade	1,00	R\$ 124,16	R\$ 124,16
12.2.6	"Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	12,00	R\$ 166,62	R\$ 1.999,44



12.2.7	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalacao"	Unidade	33,00	R\$ 86,43	R\$ 2.852,19
12.2.8	"Registro de pressao com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalacao"	Unidade	13,00	R\$ 82,16	R\$ 1.068,08
13.0	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				R\$ 25.333,39
13.1	TUBULACOES E CONEXOES DE PVC				R\$ 17.859,61
13.1.1	Tubo de PVC ~100mm, fornecimento e instalacao	M	295,75	R\$ 30,63	R\$ 9.058,82
13.1.2	Tubo de PVC ~150mm, fornecimento e instalacao	M	97,55	R\$ 61,48	R\$ 5.997,37
13.1.3	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalacao	Unidade	20,00	R\$ 24,49	R\$ 489,80
13.1.4	Joelho 90 100mm, fornecimento e instalacao	Unidade	71,00	R\$ 24,54	R\$ 1.742,34
13.1.5	Juncao simples 100mm 100mm, fornecimento e instalacao	Unidade	7,00	R\$ 81,61	R\$ 571,27
13.2	ACESSORIOS				R\$ 7.473,78
13.2.1	Ralo hemisferico (formato abacaxi) de ferro fundido, ~100mm	Unidade	23,00	R\$ 29,74	R\$ 684,02
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	Unidade	16,00	R\$ 424,36	R\$ 6.789,76
14.0	INSTALACAO SANITARIA				R\$ 55.072,58
14.1	Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalacao	M	170,00	R\$ 54,74	R\$ 9.305,80
14.2	Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalacao	M	6,00	R\$ 18,70	R\$ 112,20
14.3	Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalacao	M	38,00	R\$ 28,22	R\$ 1.072,36
14.4	Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalacao	M	11,00	R\$ 42,28	R\$ 465,08
14.5	Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalacao	M	38,00	R\$ 61,48	R\$ 2.336,24
14.6	Joelho PVC 45° 100mm fornecimento e instalacao	Unidade	1,00	R\$ 24,49	R\$ 24,49
14.7	Joelho PVC 45° 75mm fornecimento e instalacao	Unidade	4,00	R\$ 19,83	R\$ 79,32
14.8	Joelho PVC 45° 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	4,00	R\$ 11,51	R\$ 46,04
14.9	Joelho PVC 45° 40mm fornecimento e instalacao	Unidade	2,00	R\$ 7,07	R\$ 14,14
14.10	Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	2,00	R\$ 77,07	R\$ 154,14
14.11	Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalacao	Unidade	3,00	R\$ 79,31	R\$ 237,93
14.12	Reducao excentrica PVC 100mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	3,00	R\$ 29,03	R\$ 87,09
14.13	Te PVC sanitario 100mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	7,00	R\$ 65,57	R\$ 458,99
14.14	Te PVC sanitario 100mm 75mm fornecimento e instalacao	Unidade	1,00	R\$ 65,57	R\$ 65,57
14.15	Te PVC sanitario 150mm 100mm fornecimento e instalacao	Unidade	2,00	R\$ 125,84	R\$ 251,68
14.16	Caixa sifonada 150x185x75mm	Unidade	2,00	R\$ 92,44	R\$ 184,88
14.17	Caixa de gordura simples CG 37cm	Unidade	7,00	R\$ 122,69	R\$ 858,83
14.18	Caixa de inspecao 60x60cm	Unidade	16,00	R\$ 424,36	R\$ 6.789,76
14.19	Caixa de passagem modulada DN 30cm	Unidade	1,00	R\$ 162,32	R\$ 162,32
14.20	Ralo linear 50cm	Unidade	6,00	R\$ 204,67	R\$ 1.228,02
14.21	Terminal de Ventilacao 50mm	Unidade	16,00	R\$ 13,70	R\$ 219,20
14.22	Terminal de Ventilacao 75mm	Unidade	20,00	R\$ 15,21	R\$ 304,20
14.23	Sumidouro Ø 3,80m	Unidade	1,00	R\$ 16.567,66	R\$ 16.567,66
14.24	Fossa septica 2,30x4,15m	Unidade	1,00	R\$ 14.046,64	R\$ 14.046,64
15.0	LOUCAS, ACESSORIOS E METAIS				R\$ 72.446,87

15.1	Bacia Sanitaria Convencional, codigo Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessorios fornecimento e instalacao	Unidade	6,00	R\$ 230,15	R\$ 1.380,90
15.2	Bacia Convencional Studio Kids, codigo PL.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	Unidade	18,00	R\$ 410,10	R\$ 7.381,80
15.3	Valvula de descarga com acionamento por alavanca	Unidade	4,00	R\$ 495,48	R\$ 1.981,92
15.4	Valvula de descarga com duplo acionamento	Unidade	20,00	R\$ 374,06	R\$ 7.481,20
15.5	Cuba de embutir oval em louca branca, fornecimento e instalacao	Unidade	22,00	R\$ 148,76	R\$ 3.272,72
15.6	Cuba em aco Inoxidavel completa, dimensoes 50x40x20cm	Unidade	7,00	R\$ 230,96	R\$ 1.616,72
15.7	Cuba de embutir em aco Inoxidavel completa, dimensoes 40x34x17cm	Unidade	10,00	R\$ 210,62	R\$ 2.106,20
15.8	Cuba industrial em aco Inoxidavel completa, dimensoes 60x50x40cm	Unidade	1,00	R\$ 230,96	R\$ 230,96
15.9	Banheira Embutir em plastico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	Unidade	4,00	R\$ 63,70	R\$ 254,80
15.10	Lavatorio de canto suspenso com mesa, linha Izy codigo L101.17, DECA ou equivalente, com valvula, sifao e engate flexivel cromados	Unidade	4,00	R\$ 144,32	R\$ 577,28
15.11	Lavatorio pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, codigo L915 DECA ou equivalente	Unidade	6,00	R\$ 144,32	R\$ 865,92
15.12	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, codigo TQ.03, DECA ou equivalente	Unidade	7,00	R\$ 808,01	R\$ 5.656,07
15.13	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas eletricas, LORENZETTI ou equivalente	Unidade	13,00	R\$ 105,01	R\$ 1.365,13
15.14	Papeleira Metalica Linha Izy, codigo 2020.C37, DECA ou equivalente	Unidade	18,00	R\$ 71,26	R\$ 1.282,68
15.15	Papeleira de sobrepor interfolhado	Unidade	4,00	R\$ 87,82	R\$ 351,28
15.16	Ducha Higienica com registro e derivacao Izy, codigo 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	Unidade	18,00	R\$ 81,94	R\$ 1.474,92
15.17	Torneira eletrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	Unidade	2,00	R\$ 191,86	R\$ 383,72
15.18	Torneira eletrica Fortti Maxi, codigo 79004, LORENZETTI ou equivalente	Unidade	4,00	R\$ 191,86	R\$ 767,44
15.19	Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, codigo 1167.C37, DECA, ou equivalente	Unidade	15,00	R\$ 134,68	R\$ 2.020,20
15.20	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	Unidade	21,00	R\$ 40,90	R\$ 858,90
15.21	Torneira para lavatorio de mesa bica baixa Izy, codigo 1193.C37, Deca ou equivalente	Unidade	28,00	R\$ 67,23	R\$ 1.882,44
15.22	Torneira para lavatorio com acionamento por alavanca	Unidade	4,00	R\$ 67,23	R\$ 268,92
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, codigo 7009, Melhoramentos ou equivalente	Unidade	23,00	R\$ 87,82	R\$ 2.019,86
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, codigo 7007, Melhoramentos ou equivalente.	Unidade	23,00	R\$ 87,82	R\$ 2.019,86
15.25	Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente	Unidade	210,00	R\$ 58,64	R\$ 12.314,40



15.26	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.080.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	Unidade	9,00	R\$ 353,92	R\$ 3.185,28
15.27	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.070.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	Unidade	6,00	R\$ 339,35	R\$ 2.036,10
15.28	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.040.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	Unidade	14,00	R\$ 317,47	R\$ 4.444,58
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	Unidade	1,00	R\$ 1.174,24	R\$ 1.174,24
15.30	"Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4""	M	19,40	R\$ 92,29	R\$ 1.790,43
16.0	INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL				R\$ 6.566,61
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M3	2,44	R\$ 496,53	R\$ 1.211,53
16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	0,24	R\$ 740,28	R\$ 177,67
16.3	"Tubo de Aço Galvanizado ~ 3/4"" , inclusive conexões"	M	45,80	R\$ 36,61	R\$ 1.676,74
16.4	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	M	45,80	R\$ 19,64	R\$ 899,51
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	Unidade	4,00	R\$ 9,71	R\$ 38,84
16.6	Regulador 1º estágio com manômetro	Unidade	1,00	R\$ 981,92	R\$ 981,92
16.7	Regulador 2º estágio com registro	Unidade	2,00	R\$ 150,06	R\$ 300,12
16.8	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	Unidade	1,00	R\$ 1.187,98	R\$ 1.187,98
16.9	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar""	Unidade	1,00	R\$ 46,15	R\$ 46,15
16.10	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamável""	Unidade	1,00	R\$ 46,15	R\$ 46,15
17.0	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO				R\$ 29.193,98
17.1	Extintor ABC 6KG	Unidade	8,00	R\$ 272,82	R\$ 2.182,56
17.2	Extintor CO2 6KG	Unidade	2,00	R\$ 778,13	R\$ 1.556,26
17.3	"Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2""	Unidade	10,00	R\$ 134,41	R\$ 1.344,10
17.4	"Niple duplo aço galvanizado 2 1/2""	Unidade	2,00	R\$ 84,63	R\$ 169,26
17.5	"Te aço galvanizado 2 1/2""	Unidade	4,00	R\$ 187,06	R\$ 748,24
17.6	"Tubo aço galvanizado 65mm 2 1/2""	Unidade	65,00	R\$ 104,63	R\$ 6.800,95
17.7	"Adaptador em aço galvanizado para caixa d'água 2.1/2"" x 65mm"	Unidade	1,00	R\$ 137,29	R\$ 137,29
17.8	"Adaptador storz rosca interna 2 1/2""	Unidade	3,00	R\$ 227,36	R\$ 682,08
17.9	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x25 cm	Unidade	2,00	R\$ 524,64	R\$ 1.049,28
17.10	"Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido dupla 1 1/2"" x 1 1/2""	Unidade	2,00	R\$ 66,80	R\$ 133,60
17.11	"Esguicho 1/2"" x 16mm tipo jato sólido com engate rápido para mangueira"	Unidade	2,00	R\$ 102,44	R\$ 204,88
17.12	"Mangueiras de incêndio de nylon 1 1/2"" 16mm"	Unidade	4,00	R\$ 738,11	R\$ 2.952,44
17.13	"Registro globo 2 1/2"" 45º"	Unidade	3,00	R\$ 282,60	R\$ 847,80
17.14	"Tampão cego ~ 1/2"" com corrente tipo Storz e engate rápido"	Unidade	3,00	R\$ 30,34	R\$ 91,02
17.15	"Tampão ferro fundido para passeio com inscrição ""Incêndio"" 50X50cm"	Unidade	1,00	R\$ 374,86	R\$ 374,86
17.16	"Registro bruto de gaveta insultrual 2 1/2""	Unidade	5,00	R\$ 275,89	R\$ 1.379,45
17.17	"Válvula de retenção vertical 2 1/2""	Unidade	3,00	R\$ 203,56	R\$ 610,68
17.18	"União ferro galvanizado ~ 2 1/2"" com assento côncavo"	Unidade	4,00	R\$ 198,24	R\$ 792,96

17.19	Luminaria de emergencia de blocos auconomos de LED, com autonomia de 2h	Unidade	56,00	R\$ 42,38	R\$ 2.373,28
17.20	Marcacao de piso para localizacao de extintor, dimensoes 100x100cm	Unidade	12,00	R\$ 19,60	R\$ 235,20
17.21	Bomba hidraulica 3 cv	Unidade	1,00	R\$ 1.660,61	R\$ 1.660,61
17.22	Central de alarme	Unidade	1,00	R\$ 294,53	R\$ 294,53
17.23	Alarme sonoro/visual com acionador manual	Unidade	2,00	R\$ 294,53	R\$ 589,06
17.24	Placa de sinalizacao em PVC fotoluminescente, dimensoes ate 480cm²	Unidade	43,00	R\$ 46,13	R\$ 1.983,59
18.0	INSTALACAO ELETRICA 220V				R\$ 201.137,94
18.1	CENTRO DE DISTRIBUICAO				R\$ 4.708,65
18.1.1	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	2,00	R\$ 500,86	R\$ 1.001,72
18.1.2	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	1,00	R\$ 693,79	R\$ 693,79
18.1.3	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	4,00	R\$ 728,20	R\$ 2.912,80
18.1.4	Quadro de medicao fornecimento e instalacao	Unidade	1,00	R\$ 100,34	R\$ 100,34
18.2	DISJUNTORES				R\$ 7.796,33
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnetico 13A	Unidade	15,00	R\$ 14,67	R\$ 220,05
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnetico 16A	Unidade	33,00	R\$ 14,67	R\$ 484,11
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnetico 20A	Unidade	36,00	R\$ 15,80	R\$ 568,80
18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnetico 25A	Unidade	28,00	R\$ 17,13	R\$ 479,64
18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnetico 32A	Unidade	11,00	R\$ 17,13	R\$ 188,43
18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnetico 25A	Unidade	2,00	R\$ 98,10	R\$ 196,20
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnetico 32A	Unidade	1,00	R\$ 98,10	R\$ 98,10
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnetico 80A	Unidade	4,00	R\$ 169,69	R\$ 678,76
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnetico 200A	Unidade	2,00	R\$ 495,99	R\$ 991,98
18.2.10	Interruptor bipolar DR 100A	Unidade	5,00	R\$ 220,38	R\$ 1.101,90
18.2.11	Interruptor bipolar DR 25A	Unidade	1,00	R\$ 168,88	R\$ 168,88
18.2.12	Interruptor bipolar DR 63A	Unidade	1,00	R\$ 220,38	R\$ 220,38
18.2.13	Interruptor bipolar DR 80A	Unidade	1,00	R\$ 220,38	R\$ 220,38
18.2.14	Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	Unidade	7,00	R\$ 136,17	R\$ 953,19
18.2.15	Dispositivo de protecao contra surto 175V 80KA	Unidade	9,00	R\$ 136,17	R\$ 1.225,53
18.3	ELETRODUTOS E ACESSORIOS				R\$ 11.434,64
18.3.1	"Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, ~25mm (DN 3/4"), inclusive conexoes"	M	6,40	R\$ 8,53	R\$ 54,59
18.3.2	"Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, ~32mm (DN 1")", inclusive conexoes"	M	5,50	R\$ 11,50	R\$ 63,25
18.3.3	"Eletroduto PVC rigido roscavel, ~40mm (DN 1 1/4")", inclusive conexoes"	M	310,40	R\$ 15,22	R\$ 4.724,29
18.3.4	"Eletroduto PVC rigido roscavel, ~50mm (DN 1 1/2")", inclusive conexoes"	M	15,60	R\$ 17,67	R\$ 275,65

18.3.5	"Eletroduto PVC rígido roscavel, ~60mm (DN 2""), inclusive conexoes"	M	17,00	R\$ 17,34	R\$ 294,78
18.3.6	"Eletroduto PVC rígido roscavel, ~75mm (DN 2 1/2""), inclusive conexoes"	M	3,50	R\$ 37,29	R\$ 130,52
18.3.7	"Eletroduto PVC rígido roscavel, ~85mm (DN 3""), inclusive conexoes"	M	21,90	R\$ 45,82	R\$ 1.003,46
18.3.8	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	Unidade	17,00	R\$ 149,48	R\$ 2.541,16
18.3.9	Caixa inspecao aterramento 250x250x400mm	Unidade	2,00	R\$ 44,57	R\$ 89,14
18.3.10	"Caixa de Passagem PVC 4x2"" fornecimento e instalacao"	Unidade	18,00	R\$ 14,46	R\$ 260,28
18.3.11	"Caixa de passage PVC octogonal 3"" fornecimento e instalacao"	Unidade	168,00	R\$ 11,89	R\$ 1.997,52
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				R\$ 118.557,65
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #2,5 mm ²	M	7.957,10	R\$ 4,29	R\$ 34.135,96
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #4 mm ²	M	502,00	R\$ 7,05	R\$ 3.539,10
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #6 mm ²	M	2.335,30	R\$ 9,70	R\$ 22.652,41
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #10 mm ²	M	602,80	R\$ 16,07	R\$ 9.687,00
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #16 mm ²	M	267,50	R\$ 24,60	R\$ 6.580,50
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #25 mm ²	M	41,40	R\$ 29,62	R\$ 1.226,27
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #35 mm ²	M	235,90	R\$ 30,53	R\$ 7.202,03
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #50 mm ²	M	6,90	R\$ 57,92	R\$ 399,65



18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	M	259,80	R\$ 58,26	R\$ 15.135,95
18.4.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	M	10,30	R\$ 105,39	R\$ 1.085,52
18.4.11	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm²	M	138,00	R\$ 122,56	R\$ 16.913,28
18.5	ELETROCALHAS				R\$ 12.867,65
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	86,10	R\$ 149,45	R\$ 12.867,65
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				R\$ 45.773,03
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	Unidade	163,00	R\$ 31,79	R\$ 5.181,77
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	Unidade	45,00	R\$ 34,57	R\$ 1.555,65
18.6.3	Tomada dupla 10A, completa	Unidade	10,00	R\$ 43,75	R\$ 437,50
18.6.4	Interruptor 1 tecla simples e tomada	Unidade	27,00	R\$ 47,58	R\$ 1.284,66
18.6.5	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	Unidade	10,00	R\$ 47,58	R\$ 475,80
18.6.6	Interruptor 1 tecla simples	Unidade	22,00	R\$ 27,01	R\$ 594,22
18.6.7	Interruptor 2 teclas simples	Unidade	1,00	R\$ 42,84	R\$ 42,84
18.6.8	Interruptor 3 teclas simples	Unidade	1,00	R\$ 58,67	R\$ 58,67
18.6.9	Luminárias sobrepor 2x36W completa	Unidade	8,00	R\$ 126,59	R\$ 1.012,72
18.6.10	Luminárias embutir 2x16W completa	Unidade	17,00	R\$ 127,38	R\$ 2.165,46
18.6.11	Luminárias embutir 2x36W completa	Unidade	103,00	R\$ 171,26	R\$ 17.639,78
18.6.12	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	Unidade	40,00	R\$ 175,47	R\$ 7.018,80
18.6.13	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	Unidade	15,00	R\$ 225,15	R\$ 3.377,25
18.6.14	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	Unidade	4,00	R\$ 447,63	R\$ 1.790,52
18.6.15	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	Unidade	1,00	R\$ 447,63	R\$ 447,63
18.6.16	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	Unidade	16,00	R\$ 168,11	R\$ 2.689,76
19.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				R\$ 38.263,62
19.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS				R\$ 5.783,35
19.1.1	"Patch Panel 19"" 24 portas, Categoria 6"	Unidade	3,00	R\$ 767,93	R\$ 2.303,79
19.1.2	Switch de 48 portas	Unidade	1,00	R\$ 1.743,50	R\$ 1.743,50
19.1.3	Guias de cabos simples	Unidade	2,00	R\$ 56,73	R\$ 113,46
19.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	Unidade	1,00	R\$ 56,73	R\$ 56,73
19.1.5	Guia de Cabos Vertical	Unidade	2,00	R\$ 56,73	R\$ 113,46
19.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	Unidade	1,00	R\$ 56,73	R\$ 56,73
19.1.7	Anel organizador de cabos	Unidade	2,00	R\$ 53,90	R\$ 107,80
19.1.8	Bandeja deslizante perfurada	Unidade	2,00	R\$ 69,50	R\$ 139,00
19.1.9	"Mini rack de parede 19"" x 8u x 450mm"	Unidade	1,00	R\$ 452,50	R\$ 452,50
19.1.10	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalação	Unidade	2,00	R\$ 348,19	R\$ 696,38
19.2	CABOS EM PAR TRANCADOS				R\$ 20.115,11
19.2.1	Cabo UTP 6 (24AWG)	M	1.258,90	R\$ 13,79	R\$ 17.360,23

19.2.2	Cabo coaxial	M	171,65	R\$ 12,57	R\$ 2.157,64
19.2.3	Cabos de conexoes – Patch cord categoria 6 2,5 metros	Unidade	28,00	R\$ 21,33	R\$ 597,24
19.3	TOMADAS				R\$ 2.455,16
19.3.1	Tomada de embutir RJ 45 com 1 modulo	Unidade	28,00	R\$ 54,30	R\$ 1.520,40
19.3.2	Tomada completa TV/SAT	Unidade	14,00	R\$ 54,30	R\$ 760,20
19.3.3	Conector emenda para cabo coaxial	Unidade	16,00	R\$ 10,91	R\$ 174,56
19.4	CAIXAS E ACESSORIOS				R\$ 1.443,86
19.4.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	Unidade	5,00	R\$ 149,48	R\$ 747,40
19.4.2	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	Unidade	2,00	R\$ 44,57	R\$ 89,14
19.4.3	"Caixa de passagem PVC 4x2"" fornecimento e instalacao"	Unidade	42,00	R\$ 14,46	R\$ 607,32
19.5	ELETRODUTOS E ACESSORIOS				R\$ 8.466,14
19.5.1	"Eletroduto PVC flexivel 1"" , inclusive conexoes"	M	2,00	R\$ 7,29	R\$ 14,58
19.5.2	"Eletroduto PVC flexivel 3/4"" , inclusive conexoes"	M	209,15	R\$ 8,53	R\$ 1.784,05
19.5.3	"Eletroduto PVC rigido roscavel 1.1/4"" , inclusive conexoes"	M	4,20	R\$ 17,48	R\$ 73,42
19.5.4	"Eletroduto Aco Galvanizado , ~ 1"" , fornecimento e instalacao"	M	46,30	R\$ 11,50	R\$ 532,45
19.5.5	"Eletroduto Aco Galvanizado , ~ 3/4"" , fornecimento e instalacao"	M	5,00	R\$ 20,61	R\$ 103,05
19.5.6	"Eletroduto Aco Galvanizado , ~ 2"" , fornecimento e instalacao"	M	22,50	R\$ 51,66	R\$ 1.162,35
19.5.7	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexoes	M	63,30	R\$ 75,77	R\$ 4.796,24
20.0	SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA				R\$ 13.492,96
20.1	Coifa de Centro em Aco Inox de 1500x1000x600	Unidade	1,00	R\$ 8.655,61	R\$ 8.655,61
20.2	Duto de ligacao 1000 X 0.80mm	M	3,20	R\$ 303,70	R\$ 971,84
20.3	Chapeu chinês em aluminio	Unidade	1,00	R\$ 722,36	R\$ 722,36
20.4	Exaustor axial interno vazao 40m³/min.	Unidade	1,00	R\$ 1.946,95	R\$ 1.946,95
20.5	Exaustor mecanico para banheiro 80m³/h com duto flexivel kit	Unidade	4,00	R\$ 299,05	R\$ 1.196,20
21.0	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)				R\$ 57.888,12
21.1	"Para raios tipo Franklin em aco inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2"" tipo simples"	M	3,00	R\$ 143,39	R\$ 430,17
21.2	"Abracadeira guia reforcada 2"""	Unidade	4,00	R\$ 33,10	R\$ 132,40
21.3	Clips galvanizado	Unidade	48,00	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
21.4	Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aco com barramento, espessura 6 mm	Unidade	1,00	R\$ 290,48	R\$ 290,48
21.5	Escavacao de vala para aterramento	M3	43,95	R\$ 76,83	R\$ 3.376,68
21.6	"Haste tipo cooperweld 5/8"" x 2,40m."	Unidade	16,00	R\$ 80,57	R\$ 1.289,12
21.7	Cabo de cobre nu 16 mm2	M	65,00	R\$ 37,08	R\$ 2.410,20
21.8	Cordoalha de cobre nu 35mm²	M	264,60	R\$ 66,52	R\$ 17.601,19
21.9	Cordoalha de cobre nu 50mm²	M	308,00	R\$ 86,35	R\$ 26.595,80
21.10	"Caixa de inspecao, PVC de 12"" , com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto"	Unidade	16,00	R\$ 282,13	R\$ 4.514,08
22.0	SERVICOS COMPLEMENTARES				R\$ 98.330,54
22.1	GERAIS				R\$ 70.206,65

22.1.1	"Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2"" + 4mx1 1/2""))"	Unidade	1,00	R\$ 3.038,71	R\$ 3.038,71
22.1.2	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	64,13	R\$ 311,17	R\$ 19.955,33
22.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	52,72	R\$ 311,17	R\$ 16.404,88
22.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	51,18	R\$ 170,30	R\$ 8.715,95
22.1.5	Bancos de concreto	M2	8,64	R\$ 187,37	R\$ 1.618,88
22.1.6	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	144,95	R\$ 78,70	R\$ 11.407,57
22.1.7	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	Unidade	239,00	R\$ 37,51	R\$ 8.964,89
22.1.8	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	Unidade	2,00	R\$ 50,22	R\$ 100,44
22.2	CAIXA D'ÁGUA 30.000L				R\$ 28.123,89
22.2.1	Alca de icamento	Unidade	2,00	R\$ 292,15	R\$ 584,30
22.2.2	Suporte de luz piloto	Unidade	1,00	R\$ 214,86	R\$ 214,86
22.2.3	Suporte para cinto de segurança	Unidade	1,00	R\$ 369,44	R\$ 369,44
22.2.4	Suporte para Para raio	Unidade	1,00	R\$ 307,60	R\$ 307,60
22.2.5	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	M	9,00	R\$ 93,73	R\$ 843,57
22.2.6	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	6,97	R\$ 106,40	R\$ 741,61
22.2.7	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	Kg	1.702,30	R\$ 9,97	R\$ 16.971,93
22.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	Unidade	1,00	R\$ 550,28	R\$ 550,28
22.2.9	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M2	145,76	R\$ 28,57	R\$ 4.164,36
22.2.10	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	M2	69,08	R\$ 17,57	R\$ 1.213,74
22.2.11	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epoxi	M2	69,08	R\$ 17,57	R\$ 1.213,74
22.2.12	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M2	69,08	R\$ 13,73	R\$ 948,47
23.0	SERVICOS FINAIS				R\$ 3.638,32
23.1	Limpeza de obra	M2	1.514,30	R\$ 1,88	R\$ 2.846,88
23.2	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado 0,47x0,57m	Unidade	1,00	R\$ 791,44	R\$ 791,44
24.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				R\$ 104.537,40
24.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	12,00	R\$ 8.711,45	R\$ 104.537,40
TOTAL					R\$ 2.211.419,02

ANEXO II - B - PLANILHA MODELO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.					
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE					
Item	Descrição Dos Serviços	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da obra em chapa de aco galvanizado, Padrao Governo Federal	M2	4,00		
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	M2	57,42		
1.3	Execucao de sanitario e vestiario em canteiro de obra, inclusive instalacao e aparelhos	M2	0,02		
1.4	Locacao da obra (execucao de gabarito)	M2	0,26		
1.5	Sondagem do terreno (minimo de 2 furos com 7m de profundidade para ate 200m²)	M	56,00		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES				
2.1	EDIFICACAO				
2.1.2	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	M3	0,12		
2.1.3	Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=2,0 m	M3	11,60		
2.1.4	Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	4,93		
2.1.5	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	0,07		
2.2	MURETA E ABRIGO GAS				
2.2.1	Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=2,0 m	M3	10,76		
2.2.2	Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	14,54		
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	9,01		
2.3	CASTELO D'AGUA				
2.3.1	Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=2,0 m	M3	9,60		
2.3.2	Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	12,96		
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	1,82		
3.0	FUNDACOES				
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto nao estrutural, espessura 5cm	M2	0,38		
3.1.2	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96535)	M2	66,89		
3.1.3	Armacao de aco CA 50 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92917)	M2	0,08		



3.1.4	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	0,06		
3.1.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 96558)	M3	3,57		
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96536)	M2	14,92		
3.2.2	Armacao de aco CA 50 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92917)	Kg	16,62		
3.2.3	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	7,84		
3.2.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 96557)	M3	0,83		
3.3	FUNDACAO DO CASTELO D'AGUA				
3.3.1	Estaca ~ 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armacao 7m	M	63,00		
3.3.2	Corte e reparo em cabeca de estaca	Unidade	9,00		
3.3.3	Lastro de concreto nao estrutural, espessura 5cm	M2	12,96		
3.3.4	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96534)	M2	8,64		
3.3.5	Armacao de aco CA 50 ~ 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI -92919)	Kg	238,29		
3.3.6	Armacao de aco CA 50 ~ 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI-92921)	Kg	199,34		
3.3.7	Armacao de aco CA 50 ~ 25mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92924)	Kg	18,49		
3.3.8	Armacao de aco CA 60 ~ 4,2mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	23,54		
3.3.9	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 96558)	M3	10,87		
3.4	ABRIGO DE GAS BLOCOS				
3.4.1	Estaca ~ 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armacao	M	21,00		
3.4.2	Lastro de concreto nao estrutural, espessura 5cm	M2	1,50		
3.4.3	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96534)	M2	6,00		
3.4.4	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	12,23		
3.4.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento (SINAPI - 96558)	M3	0,75		
3.5	MURETA E ABRIGO DE GAS VIGAS BALDRAME				
3.5.1	Lastro de concreto nao estrutural, espessura 5cm	M2	11,45		
3.5.2	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento (SINAPI - 96536)	M2	36,64		
3.5.3	Armacao de aco CA 50 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92917)	Kg	78,87		
3.5.4	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92915)	Kg	8,43		



3.5.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento (SINAPI - 96558)	M3	3,44		
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO PILARES				
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (SINAPI - 92434)	M2	0,03		
4.1.2	Armacao de aco CA 50 ~ 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI -92778)	Kg	0,01		
4.1.3	Armacao de aco CA 50 ~ 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92779)	Kg	0,05		
4.1.4	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92775)	Kg	0,04		
4.2	CONCRETO ARMADO VIGAS				
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (SINAPI - 92471)	M2	5,54		
4.2.2	Armacao de aco CA 50 ~ 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92777)	Kg	1,74		
4.2.3	Armacao de aco CA 50 ~ 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI -92778)	Kg	19,12		
4.2.4	Armacao de aco CA 50 ~ 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92779)	Kg	0,06		
4.2.5	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92775)	Kg	7,78		
4.2.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento (SINAPI - 92726)	M3	0,39		
4.3	CONCRETO ARMADO MURETA PILARES				
4.3.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (SINAPI - 92434)	M2	14,54		
4.3.2	Armacao de aco CA 50 ~ 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92777)	Kg	36,20		
4.3.3	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92775)	Kg	7,85		
4.3.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento (SINAPI - 92722)	M3	0,62		
4.4	CONCRETO ARMADO CASA DE GAS PILARES, VIGAS E LAJE				
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (SINAPI - 92434)	M2	21,17		
4.4.2	Armacao de aco CA 50 ~ 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92776)	Kg	18,52		
4.4.3	Armacao de aco CA 50 ~ 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92777)	Kg	19,50		
4.4.4	Armacao de aco CA 50 ~ 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI -92778)	Kg	29,17		
4.4.5	Armacao de aco CA 60 ~ 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao (SINAPI - 92775)	Kg	25,77		



4.4.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento (SINAPI - 92722)	M3	1,39		
5.0	SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL				
5.1	ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	M2	6,10		
5.2	ALVENARIA DE VEDACAO				
5.2.1	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensoes nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M2	21,61		
5.2.2	Alvenaria de vedacao de 1 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para soculos	M2	15,83		
5.2.3	Alvenaria de vedacao horizontal em tijolos ceramicos dimensoes nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M2	93,07		
5.2.4	Alvenaria em tijolos macicos 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	13,02		
5.2.5	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo ceramicos macicos 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco1:6 (cimento e areia)	M	2,43		
5.2.6	Divisoria de banheiros e sanitarios em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4	M2	15,72		
5.2.7	Fechamento de shafts em gesso acartonado	M2	7,20		
5.3	ALVENARIA DA MURETA				
5.3.1	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	41,77		
6.0	ESQUADRIAS				
6.1	PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	Porta de Madeira PM1 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	10,00		
6.1.2	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	5,00		
6.1.3	Porta de Madeira PM3 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	4,00		
6.1.4	Porta de Madeira PM4 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	6,00		
6.1.5	Porta de Madeira PM5 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	Unidade	10,00		
6.1.6	Porta de compesando de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	8,00		
6.2	FERRAGENS E ACESSORIOS				



6.2.1	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre ocupado	Unidade	8,00		
6.2.2	Pecas de apoio para deficientes em aco inox, 60cm reta NBR9050 JACKWAL nas portas PM3 e PM5	M	8,40		
6.2.3	Chapa metalica (aluminio) 0,80m x 0,4m, e=1mm para as portas fornecimento e instalacao	M2	19,20		
6.3	PORTAS EM ALUMINIO				
6.3.1	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	2,10		
6.3.2	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	1,68		
6.3.3	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	6,72		
6.3.4	Porta de correr PA4 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M2	143,10		
6.3.5	Porta de correr PA5 240x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M2	5,04		
6.3.6	Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44		
6.3.7	Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25		
6.4	PORTAS DE VIDRO PV				
6.4.1	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	1,00		
6.4.2	Porta de Vidro temperado PV2 175x230, de abir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	1,00		
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	M2	3,53		
6.5	JANELAS DE ALUMINIO JA				
6.5.1	Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M2	1,75		
6.5.2	Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M2	1,60		
6.5.3	Janela de Alumínio JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	M2	3,22		
6.5.4	Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M2	2,03		
6.5.5	Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	M2	2,10		
6.5.6	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,10		
6.5.7	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,60		
6.5.8	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,30		

6.5.9	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	18,90		
6.5.10	Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,10		
6.5.11	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,30		
6.5.12	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,40		
6.5.13	Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,60		
6.5.14	Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	33,60		
6.5.15	Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	16,80		
6.5.16	Janela de Alumínio JA 16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	M2	5,44		
6.5.17	Tela de nylon de protecao fixada na esquadria	M2	17,56		
6.6	VIDROS				
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	M2	16,14		
6.6.2	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PM5	M2	2,18		
6.6.3	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	M2	7,20		
6.6.4	Divisoria em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	M2	5,25		
6.6.5	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	M2	21,40		
6.7	ESQUADRIA GRADIL METALICO				
6.7.1	Gradil metalico e tela de aco galvanizado , inclusive pintura fornecimento e instalacao (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	69,79		
6.7.2	Portao de abrir em chapa de aco perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalacao (PF1 e PF2)	M2	20,52		
6.7.3	Fechamento com chapa de aco perfurada, inclusive perfis metalicos para suporte e pintura fornecimento e instalacao	M2	164,44		
6.7.4	Portao de abrir com gradil metalico e tela de aco galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalacao	M2	13,50		
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	Estrutura metalica em tesouras	M2	1.451,75		
7.2	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	M2	1.402,03		
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aco zincado	M	83,13		
7.4	Calha em chapa metalica N° 22 desenvolvimento de 63 cm	M2	115,14		

7.5	Rufo em chapa de aco galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	M	139,80		
7.6	Rufo em chapa de aco galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	M	66,15		
7.7	Rufo em chapa de aco galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	M	108,80		
7.8	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	M	266,00		
8.0	IMPERMEABILIZACAO				
8.1	Impermeabilizacao com tinta betuminosa em fundacoes (vigas baldrame)	M2	0,53		
8.2	Impermeabilizacao com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em areas molhadas	M2	15,91		
9.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
9.1	Chapisco de aderencia em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M2	133,00		
9.2	Emboco para paredes internas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	M2	0,08		
9.3	Emboco paulista para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	M2	10,44		
9.4	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traco 1:4,5 espessura 0,5 cm	M2	66,64		
9.5	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	M2	688,98		
9.6	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	M2	6,79		
9.7	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	M2	7,30		
9.8	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	M2	17,25		
9.9	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	M2	166,07		
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	238,60		
9.11	Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalacao	M2	496,08		
9.12	"Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metalico ""T"" invertido 24mm"	M2	738,69		
10.0	SISTEMAS DE PISOS				
10.1	PAVIMENTACAO INTERNA				
10.1.1	Contrapiso de concreto nao estrutural, espessura 5cm e preparo mecanico	M2	10,21		
10.1.2	Camada regularizadora traco 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	M2	10,21		
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m solarios, varandas e patio coberto	M2	1,79		
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	23,72		
10.1.5	Piso ceramico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	227,02		
10.1.6	Piso ceramico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	348,61		
10.1.7	Piso vinilico em manta e=2,0mm	M2	394,65		



10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	3,33		
10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	7,02		
10.1.10	Rodape ceramico de 7cm de altura com placas de dimensoes 60x60cm	M2	132,10		
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	99,15		
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,75		
10.2	PAVIMENTACAO EXTERNA				
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	M2	365,72		
10.2.2	Rampa de acesso em concreto nao estrutural	M2	22,06		
10.2.3	Pavimetacao em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchao de areia	M2	68,26		
10.2.4	Piso tatil de alerta em placas pre moldadas 5MPa	M2	1,71		
10.2.5	Piso tatil direcional em placas pre moldadas 5MPa	M2	3,06		
10.2.6	Colchao de areia e=36cm	M3	27,24		
10.2.7	Gramma batatais em placas	M2	354,18		
11.0	PINTURAS E ACABAMENTOS				
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrilica, 2 demaos	M2	3.335,12		
11.2	Pintura em latex acrilico sobre paredes internas e externas, 2 demaos	M2	3.146,08		
11.3	Emassamento de forro com massa corrida PVA	M2	501,55		
11.4	Pintura em latex PVA sobre teto, 2 demaos	M2	501,55		
11.5	Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em esquadrias de madeira	M2	186,90		
11.6	Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em rodameio de madeira	M2	23,86		
11.7	Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em esquadria de ferro, 2 demaos	M2	508,02		
11.8	Pintura epoxi a base de agua para area molhadas, 2 demaos	M2	189,04		
12.0	INSTALACAO HIDRAULICA				
12.1	TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO				
12.1.1	Tubo PVC soldavel ~ 85mm, fornecimento e instalacao	M	124,18		
12.1.2	Tubo PVC soldavel ~ 110mm, fornecimento e instalacao	M	58,65		
12.1.3	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 100mm 4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00		
12.1.4	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 85mm 3"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00		
12.1.5	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 20mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	3,00		
12.1.6	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00		

12.1.7	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00		
12.1.8	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	92,00		
12.1.9	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00		
12.1.10	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	72,00		
12.1.11	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00		
12.1.12	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3"', fornecimento e instalacao"	Unidade	4,00		
12.1.13	Bucha de reducao sold. curta 85mm 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	4,00		
12.1.14	Bucha de reducao sold. curta 110mm 85mm, fornecimento e instalacao	Unidade	2,00		
12.1.15	Bucha de reducao sold. longa 85mm 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	6,00		
12.1.16	Joelho 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	7,00		
12.1.17	Joelho 90 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	Unidade	14,00		
12.1.18	Joelho 90 soldavel 110mm, fornecimento e instalacao	Unidade	8,00		
12.1.19	Te 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	6,00		
12.1.20	Te 90 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	Unidade	10,00		
12.1.21	Te 90 soldavel 110mm, fornecimento e instalacao	Unidade	2,00		
12.1.22	Te de reducao 90 soldavel 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	4,00		
12.1.23	Te de reducao 90 soldavel 85mm 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	5,00		
12.1.24	Te de reducao 90 soldavel 85mm 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	2,00		
12.2	TUBULACOES E CONEXOES METAIS				
12.2.1	"Registro de esfera 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00		
12.2.2	"Registro bruto de gaveta 2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00		
12.2.3	"Registro bruto de gaveta 3"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00		
12.2.4	"Registro bruto de gaveta 4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	2,00		
12.2.5	"Registro de gaveta com canopla cromada 1"', fornecimento e instalacao"	Unidade	1,00		
12.2.6	"Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"', fornecimento e instalacao"	Unidade	12,00		
12.2.7	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	33,00		
12.2.8	"Registro de pressao com canopla cromada 3/4"', fornecimento e instalacao"	Unidade	13,00		
13.0	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				
13.1	TUBULACOES E CONEXOES DE PVC				
13.1.1	Tubo de PVC ~100mm, fornecimento e instalacao	M	295,75		



13.1.2	Tubo de PVC ~150mm, fornecimento e instalacao	M	97,55		
13.1.3	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalacao	Unidade	20,00		
13.1.4	Joelho 90 100mm, fornecimento e instalacao	Unidade	71,00		
13.1.5	Juncao simples 100mm 100mm, fornecimento e instalacao	Unidade	7,00		
13.2	ACESSORIOS				
13.2.1	Ralo hemisferico (formato abacaxi) de ferro fundido, ~100mm	Unidade	23,00		
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	Unidade	16,00		
14.0	INSTALACAO SANITARIA				
14.1	Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalacao	M	170,00		
14.2	Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalacao	M	6,00		
14.3	Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalacao	M	38,00		
14.4	Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalacao	M	11,00		
14.5	Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalacao	M	38,00		
14.6	Joelho PVC 45° 100mm fornecimento e instalacao	Unidade	1,00		
14.7	Joelho PVC 45° 75mm fornecimento e instalacao	Unidade	4,00		
14.8	Joelho PVC 45° 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	4,00		
14.9	Joelho PVC 45° 40mm fornecimento e instalacao	Unidade	2,00		
14.10	Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	2,00		
14.11	Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalacao	Unidade	3,00		
14.12	Reducao excentrica PVC 100mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	3,00		
14.13	Te PVC sanitario 100mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	7,00		
14.14	Te PVC sanitario 100mm 75mm fornecimento e instalacao	Unidade	1,00		
14.15	Te PVC sanitario 150mm 100mm fornecimento e instalacao	Unidade	2,00		
14.16	Caixa sifonada 150x185x75mm	Unidade	2,00		
14.17	Caixa de gordura simples CG 37cm	Unidade	7,00		
14.18	Caixa de inspecao 60x60cm	Unidade	16,00		
14.19	Caixa de passagem modulada DN 30cm	Unidade	1,00		
14.20	Ralo linear 50cm	Unidade	6,00		
14.21	Terminal de Ventilacao 50mm	Unidade	16,00		
14.22	Terminal de Ventilacao 75mm	Unidade	20,00		
14.23	Sumidouro Ø 3,80m	Unidade	1,00		
14.24	Fossa septica 2,30x4,15m	Unidade	1,00		
15.0	LOUCAS, ACESSORIOS E METAIS				
15.1	Bacia Sanitaria Convencional, codigo Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessorios fornecimento e instalacao	Unidade	6,00		
15.2	Bacia Convencional Studio Kids, codigo PL16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	Unidade	18,00		
15.3	Valvula de descarga com acionamento por	Unidade	4,00		

	alavanca				
15.4	Valvula de descarga com duplo acionamento	Unidade	20,00		
15.5	Cuba de embutir oval em louca branca, fornecimento e instalacao	Unidade	22,00		
15.6	Cuba em aco Inoxidavel completa, dimensoes 50x40x20cm	Unidade	7,00		
15.7	Cuba de embutir em aco Inoxidavel completa, dimensoes 40x34x17cm	Unidade	10,00		
15.8	Cuba industrial em aco Inoxidavel completa, dimensoes 60x50x40cm	Unidade	1,00		
15.9	Banheira Embutir em plastico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	Unidade	4,00		
15.10	Lavatorio de canto suspenso com mesa, linha Izy codigo L101.17, DECA ou equivalente, com valvula, sifao e engate flexivel cromados	Unidade	4,00		
15.11	Lavatorio pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, codigo L915 DECA ou equivalente	Unidade	6,00		
15.12	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, codigo TQ.03, DECA ou equivalente	Unidade	7,00		
15.13	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas eletricas, LORENZETTI ou equivalente	Unidade	13,00		
15.14	Papeleira Metalica Linha Izy, codigo 2020.C37, DECA ou equivalente	Unidade	18,00		
15.15	Papeleira de sobrepor interfolhado	Unidade	4,00		
15.16	Ducha Higienica com registro e derivacao Izy, codigo 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	Unidade	18,00		
15.17	Torneira eletrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	Unidade	2,00		
15.18	Torneira eletrica Fortti Maxi, codigo 79004, LORENZETTI ou equivalente	Unidade	4,00		
15.19	Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, codigo 1167.C37, DECA, ou equivalente	Unidade	15,00		
15.20	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	Unidade	21,00		
15.21	Torneira para lavatorio de mesa bica baixa Izy, codigo 1193.C37, Deca ou equivalente	Unidade	28,00		
15.22	Torneira para lavatorio com acionamento por alavanca	Unidade	4,00		
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, codigo 7009, Melhoramentos ou equivalente	Unidade	23,00		
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, codigo 7007, Melhoramentos ou equivalente.	Unidade	23,00		
15.25	Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente	Unidade	210,00		
15.26	Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.C.080.POL, aco inox polido, DECA ou equivalente	Unidade	9,00		
15.27	Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.C.070.POL, aco inox polido, DECA ou equivalente	Unidade	6,00		
15.28	Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.C.040.POL, aco inox polido, DECA ou equivalente	Unidade	14,00		
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalacao	Unidade	1,00		



15.30	"Barra metalica com pintura cinza para protecao dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4""	M	19,40		
16.0	INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL				
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M3	2,44		
16.2	Tela metalica para ventilacao com requadro em aluminio	M2	0,24		
16.3	"Tubo de Aco Galvanizado ~ 3/4""", inclusive conexoes"	M	45,80		
16.4	Envelope de concreto para protecao de tubo enterrado, espessura 3cm	M	45,80		
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	Unidade	4,00		
16.6	Regulador 1º estagio com manometro	Unidade	1,00		
16.7	Regulador 2º estagio com registro	Unidade	2,00		
16.8	Instalacao basica para abrigo de gas (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	Unidade	1,00		
16.9	"Placa de sinalizacao em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar"""	Unidade	1,00		
16.10	"Placa de sinalizacao em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamavel"""	Unidade	1,00		
17.0	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO				
17.1	Extintor ABC 6KG	Unidade	8,00		
17.2	Extintor CO2 6KG	Unidade	2,00		
17.3	"Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"""	Unidade	10,00		
17.4	"Niple duplo aco galvanizado 2 1/2"""	Unidade	2,00		
17.5	"Te aco galvanizado 2 1/2"""	Unidade	4,00		
17.6	"Tubo aco galvanizado 65mm 2 1/2"""	Unidade	65,00		
17.7	"Adaptador em aco galvanizado para caixa dagua 2.1/2"" x 65mm"	Unidade	1,00		
17.8	"Adaptador storz roscas internas 2 1/2"""	Unidade	3,00		
17.9	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x25 cm	Unidade	2,00		
17.10	"Chave para conexao de mangueira tipo stroz engate rapido dupla 1 1/2"" x 1 1/2"""	Unidade	2,00		
17.11	"Esguicho 1/2"" x 16mm tipo jato solido com engate rapido para mangueira"	Unidade	2,00		
17.12	"Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2"" 16mm"	Unidade	4,00		
17.13	"Registro globo 2 1/2"" 45º"	Unidade	3,00		
17.14	"Tampao cego ~ 1/2"" com corrente tipo Storz e engate rapido"	Unidade	3,00		
17.15	"Tampao ferro fundido para passeio com inscricao ""Incendio"" 50X50cm"	Unidade	1,00		
17.16	"Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"""	Unidade	5,00		
17.17	"Valvula de retencao vertical 2 1/2"""	Unidade	3,00		
17.18	"Uniao ferro galvanizado ~ 2 1/2"" com assento conico"	Unidade	4,00		
17.19	Luminaria de emergencia de blocos auconomos de LED, com autonomia de 2h	Unidade	56,00		
17.20	Marcacao de piso para localizacao de extintor, dimensoes 100x100cm	Unidade	12,00		
17.21	Bomba hidraulica 3 cv	Unidade	1,00		
17.22	Central de alarme	Unidade	1,00		
17.23	Alarme sonoro/visual com acionador manual	Unidade	2,00		
17.24	Placa de sinalizacao em PVC fotoluminescente, dimensoes ate 480cm²	Unidade	43,00		



18.0	INSTALACAO ELETRICA 220V				
18.1	CENTRO DE DISTRIBUICAO				
18.1.1	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	2,00		
18.1.2	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	1,00		
18.1.3	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	4,00		
18.1.4	Quadro de medioacao fornecimento e instalacao	Unidade	1,00		
18.2	DISJUNTORES				
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnetico 13A	Unidade	15,00		
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnetico 16A	Unidade	33,00		
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnetico 20A	Unidade	36,00		
18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnetico 25A	Unidade	28,00		
18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnetico 32A	Unidade	11,00		
18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnetico 25A	Unidade	2,00		
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnetico 32A	Unidade	1,00		
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnetico 80A	Unidade	4,00		
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnetico 200A	Unidade	2,00		
18.2.10	Interruptor bipolar DR 100A	Unidade	5,00		
18.2.11	Interruptor bipolar DR 25A	Unidade	1,00		
18.2.12	Interruptor bipolar DR 63A	Unidade	1,00		
18.2.13	Interruptor bipolar DR 80A	Unidade	1,00		
18.2.14	Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	Unidade	7,00		
18.2.15	Dispositivo de protecao contra surto 175V 80KA	Unidade	9,00		
18.3	ELETRODUTOS E ACESSORIOS				
18.3.1	"Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, ~25mm (DN 3/4"), inclusive conexoes"	M	6,40		
18.3.2	"Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, ~32mm (DN 1"), inclusive conexoes"	M	5,50		
18.3.3	"Eletroduto PVC rigido roscavel, ~40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexoes"	M	310,40		
18.3.4	"Eletroduto PVC rigido roscavel, ~50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexoes"	M	15,60		
18.3.5	"Eletroduto PVC rigido roscavel, ~60mm (DN 2"), inclusive conexoes"	M	17,00		
18.3.6	"Eletroduto PVC rigido roscavel, ~75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexoes"	M	3,50		
18.3.7	"Eletroduto PVC rigido roscavel, ~85mm (DN 3"), inclusive conexoes"	M	21,90		
18.3.8	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	Unidade	17,00		
18.3.9	Caixa inspecao aterramento 250x250x400mm	Unidade	2,00		

18.3.10	"Caixa de Passagem PVC 4x2"" fornecimento e instalacao"	Unidade	18,00		
18.3.11	"Caixa de passage PVC octogonal 3"" fornecimento e instalacao"	Unidade	168,00		
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #2,5 mm ²	M	7.957,10		
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #4 mm ²	M	502,00		
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #6 mm ²	M	2.335,30		
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #10 mm ²	M	602,80		
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #16 mm ²	M	267,50		
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #25 mm ²	M	41,40		
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #35 mm ²	M	235,90		
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #50 mm ²	M	6,90		
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #70 mm ²	M	259,80		



18.4.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm ²	M	10,30		
18.4.11	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm ²	M	138,00		
18.5	ELETROCALHAS				
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	86,10		
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	Unidade	163,00		
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	Unidade	45,00		
18.6.3	Tomada dupla 10A, completa	Unidade	10,00		
18.6.4	Interruptor 1 tecla simples e tomada	Unidade	27,00		
18.6.5	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	Unidade	10,00		
18.6.6	Interruptor 1 tecla simples	Unidade	22,00		
18.6.7	Interruptor 2 teclas simples	Unidade	1,00		
18.6.8	Interruptor 3 teclas simples	Unidade	1,00		
18.6.9	Luminárias sobrepor 2x36W completa	Unidade	8,00		
18.6.10	Luminárias embutir 2x16W completa	Unidade	17,00		
18.6.11	Luminárias embutir 2x36W completa	Unidade	103,00		
18.6.12	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	Unidade	40,00		
18.6.13	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	Unidade	15,00		
18.6.14	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	Unidade	4,00		
18.6.15	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	Unidade	1,00		
18.6.16	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	Unidade	16,00		
19.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
19.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
19.1.1	"Patch Panel 19"" 24 portas, Categoria 6"	Unidade	3,00		
19.1.2	Switch de 48 portas	Unidade	1,00		
19.1.3	Guias de cabos simples	Unidade	2,00		
19.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	Unidade	1,00		
19.1.5	Guia de Cabos Vertical	Unidade	2,00		
19.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	Unidade	1,00		
19.1.7	Anel organizador de cabos	Unidade	2,00		
19.1.8	Bandeja deslizante perfurada	Unidade	2,00		
19.1.9	"Mini rack de parede 19"" x 8u x 450mm"	Unidade	1,00		
19.1.10	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalação	Unidade	2,00		
19.2	CABOS EM PAR TRANCADOS				
19.2.1	Cabo UTP 6 (24AWG)	M	1.258,90		
19.2.2	Cabo coaxial	M	171,65		
19.2.3	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 2,5 metros	Unidade	28,00		
19.3	TOMADAS				
19.3.1	Tomada de embutir RJ 45 com 1 módulo	Unidade	28,00		



19.3.2	Tomada completa TV/SAT	Unidade	14,00		
19.3.3	Conector emenda para cabo coaxial	Unidade	16,00		
19.4	CAIXAS E ACESSORIOS				
19.4.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	Unidade	5,00		
19.4.2	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	Unidade	2,00		
19.4.3	"Caixa de passagem PVC 4x2"" fornecimento e instalacao"	Unidade	42,00		
19.5	ELETRODUTOS E ACESSORIOS				
19.5.1	"Eletroduto PVC flexivel 1"" , inclusive conexoes"	M	2,00		
19.5.2	"Eletroduto PVC flexivel 3/4"" , inclusive conexoes"	M	209,15		
19.5.3	"Eletroduto PVC rigido roscavel 1.1/4"" , inclusive conexoes"	M	4,20		
19.5.4	"Eletroduto Aco Galvanizado , ~ 1"" , fornecimento e instalacao"	M	46,30		
19.5.5	"Eletroduto Aco Galvanizado , ~ 3/4"" , fornecimento e instalacao"	M	5,00		
19.5.6	"Eletroduto Aco Galvanizado , ~ 2"" , fornecimento e instalacao"	M	22,50		
19.5.7	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexoes	M	63,30		
20.0	SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA				
20.1	Coifa de Centro em Aco Inox de 1500x1000x600	Unidade	1,00		
20.2	Duto de ligacao 1000 X 0.80mm	M	3,20		
20.3	Chapeu chinês em alumínio	Unidade	1,00		
20.4	Exaustor axial interno vazao 40m³/min.	Unidade	1,00		
20.5	Exaustor mecanico para banheiro 80m³/h com duto flexivel kit	Unidade	4,00		
21.0	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)				
21.1	"Para raios tipo Franklin em aco inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2"" tipo simples"	M	3,00		
21.2	"Abraçadeira guia reforçada 2"""	Unidade	4,00		
21.3	Clips galvanizado	Unidade	48,00		
21.4	Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aco com barramento, espessura 6 mm	Unidade	1,00		
21.5	Escavacao de vala para aterramento	M3	43,95		
21.6	"Haste tipo cooperweld 5/8"" x 2,40m."	Unidade	16,00		
21.7	Cabo de cobre nu 16 mm2	M	65,00		
21.8	Cordoalha de cobre nu 35mm²	M	264,60		
21.9	Cordoalha de cobre nu 50mm²	M	308,00		
21.10	"Caixa de inspecao, PVC de 12"" , com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto"	Unidade	16,00		
22.0	SERVICOS COMPLEMENTARES				
22.1	GERAIS				
22.1.1	"Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescopico (alt= 7m (3mx2"" + 4mx1 1/2""))"	Unidade	1,00		
22.1.2	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	64,13		

22.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	52,72		
22.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	51,18		
22.1.5	Bancos de concreto	M2	8,64		
22.1.6	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	M	144,95		
22.1.7	Mao francesa metalica para apoio das prateleiras e bancadas	Unidade	239,00		
22.1.8	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	Unidade	2,00		
22.2	CAIXA DAGUA 30.000L				
22.2.1	Alca de icamento	Unidade	2,00		
22.2.2	Suporte de luz piloto	Unidade	1,00		
22.2.3	Suporte para cinto de segurança	Unidade	1,00		
22.2.4	Suporte para Para raio	Unidade	1,00		
22.2.5	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	M	9,00		
22.2.6	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	6,97		
22.2.7	Chapa de aco carbono de alta resistencia a corrosao e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confeccao do reservatorioconforme projeto	Kg	1.702,30		
22.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	Unidade	1,00		
22.2.9	Preparo de superficie: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrao AS 3.	M2	145,76		
22.2.10	Acabamento interno: duas demaos de espessura seca de primer Epoxi	M2	69,08		
22.2.11	Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi	M2	69,08		
22.2.12	Pintura Externa: uma demao de poliuretano na cor amarelo	M2	69,08		
23.0	SERVICOS FINAIS				
23.1	Limpeza de obra	M2	1.514,30		
23.2	Placa de inauguracao em chapa de aco galvanizado 0,47x0,57m	Unidade	1,00		
24.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				
24.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	12,00		
				TOTAL	

ANEXO II - C – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.																												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																												
		VALOR TOTAL R\$		R\$		2.211.419,02																						
ÍTEM	SERVIÇOS	TOTAL	PERÍODO																									
			(R\$)		30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias		210 dias		240 dias		270 dias		300 dias		330 dias		360 dias	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 11.763,33	40,00%	R\$ 4.705,33	30,00%	R\$ 3.529,00	30,00%	R\$ 3.529,00																				
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES	R\$ 2.990,93	50,00%	R\$ 1.495,46	25,00%	R\$ 747,73	25,00%	R\$ 747,73																				
3.0	FUNDACOES	R\$ 40.402,93				40,00%	R\$ 16.161,17	30,00%	12.120,88	30,00%	12.120,88																	
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 6.075,60									100,00%	6.075,60																
5.0	SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL	R\$ 23.089,38											100,00%	23.089,38														
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 306.168,23								30,00%	91.850,47	40,00%	122.467,29	30,00%	91.850,47													
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 558.122,24						20,00%	111.624,45	30,00%	167.436,67				20,00%	111.624,45	30,00%	167.436,67										
8.0	IMPERMEABILIZACAO	R\$ 805,29											100,00%	805,29														
9.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 197.242,42										50,00%	98.621,21	50,00%	98.621,21													
10.0	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 184.579,59										50,00%	92.289,80	50,00%	92.289,80													
11.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 141.978,61																			50,00%	70.989,30	50,00%	70.989,30				
12.0	INSTALACAO HIDRAULICA	R\$ 32.298,15																			100,00%	32.298,15						
13.0	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	R\$ 25.333,39																			100,00%	25.333,39						
14.0	INSTALACAO SANITARIA	R\$ 55.072,58																			100,00%	55.072,58						
15.0	LOUCAS, ACESSORIOS E METAIS	R\$ 72.446,87																			100,00%	72.446,87						
16.0	INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL	R\$ 6.566,61																			100,00%	6.566,61						
17.0	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	R\$ 29.193,98																			100,00%	29.193,98						
18.0	INSTALACAO ELETRICA 220V	R\$ 201.137,94																			50,00%	100.568,97	50,00%	100.568,97				
19.0	INSTALACOES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 38.263,62																			100,00%	38.263,62						
20.0	SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA	R\$ 13.492,96																			100,00%	13.492,96						
21.0	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	R\$ 57.888,12																				100,00%	57.888,12					
22.0	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$ 98.330,54																				50,00%	49.165,27	50,00%	49.165,27			
23.0	SERVICOS FINAIS	R\$ 3.638,32																				70,00%	2.546,83	30,00%	1.091,50			
24.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 104.537,40	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45	8,33%	8.711,45
PERCENTUAL NO PERÍODO				0,67%		0,59%		1,32%		5,99%		12,94%		15,61%		18,26%		7,97%		6,10%		14,78%		13,11%		2,67%		
PERCENTUAL ACUMULADO				0,67%		1,26%		2,58%		8,57%		21,51%		37,12%		55,38%		63,35%		69,45%		84,23%		97,33%		100,00%		
TOTAL DO PERÍODO (R\$)		R\$		14.912,25	R\$	12.988,18	R\$	29.149,35	R\$	132.456,78	R\$	286.195,07	R\$	345.179,12	R\$	403.902,66	R\$	176.148,12	R\$	134.908,53	R\$	326.740,80	R\$	289.869,94	R\$	58.968,22		
TOTAL ACUMULADO (R\$)		R\$		14.912,25	R\$	27.900,43	R\$	57.049,78	R\$	189.506,56	R\$	475.701,62	R\$	820.880,74	R\$	1.224.783,40	R\$	1.400.931,53	R\$	1.535.840,05	R\$	1.862.580,85	R\$	2.152.450,80	R\$	2.211.419,02		

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°__ __/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DO PAUDALHO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO E A EMPRESA XXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 006/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º , através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME, Entidade de direito Publico , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º com sede localizada à, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela xxxxxxxxxxxx, a Sr. brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º, Identidade n.º, do outro lado, a empresa....., com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo....., inscrito no CPF/MF sob o n.º, Identidade n.º..... SSP/PE, considerando a homologação da TOMADA DE PREÇO N° 006/2021 – CPL, tendo em vista as disposições normativas contidas na Lei n° 8.666/93 e alterações e de forma suplementar os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e demais diplomas legais pertinentes à matéria, e legislação complementar, tem entre si acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014**, conforme termo de referencia e condições constantes dos Projetos, do Orçamento estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários e no Edital da Tomada de Preços n° 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto contratado é 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Parágrafo Primeiro - A contratada não poderá dar início às obras objeto deste contrato antes do recebimento da Ordem de Serviço;

Parágrafo Segundo - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em regime de empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

I. **Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia desta Prefeitura, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão do objeto.

II. **Definitivamente**, por Comissão designada pela Prefeitura Municipal do Paudalho, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro - No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade **CONTRATANTE**, que adotará as medidas cabíveis.

Parágrafo Segundo - Aceita a obra pela **CONTRATANTE**, a responsabilidade da **CONTRATADA** subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____(_____), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Prefeitura, assinado também pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - Serão expedidos um total de **12 (dozes) Boletins de medição**, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela **CONTRATADA** através de correspondência formalmente dirigida à **FISCALIZAÇÃO** da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais;

Parágrafo Quarto - O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS.

Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos Parágrafos Segundo e Terceiro, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Quinta.

Parágrafo Sexto - Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial da avença.

Parágrafo Sétimo – Caso ocorram serviços extras (aumento qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do Anexo II do Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pelo Secretário de Obras, e somente serão mediante autorização previa da CONTRATANTE e pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente a época de sua execução, observando-se o seguinte.

- a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referencia legitima, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração, e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator “k”;
- b) Em relação aos serviços extras não tabelados a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preço vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Devera a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

Parágrafo Oitavo – eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após especificação e circunstanciada autorização do contratante, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de verificação no mercado.

Parágrafo Nono - Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sendo todos os acréscimos e supressões calculados sobre o valor original do contrato, sem qualquer tipo de compensação entre os acréscimos e supressões.

Parágrafo Decimo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

- 30 dias - 0,67% (Zero virgular sessenta e sete por cento)
- 60 dias - 0,69% (Zero virgular sessenta e nove por cento)

90 dias - 1,32% (Um virgula trinta e dois por cento)
120 dias – 6,99% (Seis virgula noventa e nove por cento)
150 dias – 12,94% (Doze virgula noventa e quatro por cento)
180 dias – 15,61% (Quinze virgula sessenta e um por cento)
210 dias – 18,25% (Dezoito virgula vinte e cinco por cento)
240 dias – 7,97% (Sete virgula noventa e sete por cento)
2700 dias – 6,10% (Seis virgula dez por cento)
300 dias – 14,78% (Quatorze virgula setenta e oito por cento)
330 dias – 13,11% (Treze virgula onze por cento)
360 dias – 2,67% (Dois virgula sessenta e sete por cento)

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços serão reajustados anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

Parágrafo Primeiro - O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

Pr = $P_o \times I_r$,onde:

I_o

Pr = Preço reajustado.

Po = Preço inicial.

Ir = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

Io = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

Parágrafo Segundo - O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

Parágrafo Terceiro - Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

Parágrafo Quarto - O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico - financeiro apresentado, imputável à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, este contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;

b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

e) Que a contratada na execução dos serviços elétricos deverá apresentar o engenheiro elétrico responsável pela execução.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas, serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1202.1994.0000 - 12.365.1202.1865.0000 -
12.361.1202.1866.0000 - Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigará-se-á a:

I. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, Anexos do Edital e na sua proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 037/2021, T.P nº 006/2021;

III. Obedecer ao conteúdo da Planilha de Quantitativos e preços Unitários constante do Anexo II do Edital;

IV. Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;

V. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

VI. Manter na direção dos serviços, profissional, devidamente capacitado para execução do objeto e legalmente habilitado pelo CREA, o qual será preposto da **CONTRATADA**. O profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, de que trata o subitem 6.3.3, b, do edital da Tomada de Preço nº 006/2021, deverá participar da obra. Na impossibilidade da referida participação, será admitida a substituição deste por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

VII. Cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;

VIII. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança e à medicina do trabalho;

IX. Contratar pessoal idôneo, que assegure o progresso satisfatório da obra durante a vigência deste contrato;

X. Fornecer e colocar no canteiro de obras a placa do **CONTRATANTE** conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 17 de junho de 2003;

XI. Mobilizar e instalar no local da obra, no prazo que for acordado com a Fiscalização, as instalações provisórias, o pessoal, material e equipamentos necessários ao início das obras e atendimento ao cronograma;

XII. Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização do **CONTRATANTE**;

XIII. Promover a organização técnica e administrativa da obra de modo a conduzi-la eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;

XIV. Observar rigorosamente as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor;

XV. Manter atualizado, no local da obra, um Livro de Ocorrências onde serão registrados pela Fiscalização e/ou por ela, **CONTRATADA**, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;

XVI. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE** no Livro de Ocorrências;

XVII. Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes as leis trabalhistas, previdenciárias, parafiscais e fiscais;

XVIII. Corrigir incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na execução dos serviços ora contratados;

XIX. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do(s) serviço(s), salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**;

XX. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato ou os que apresentarem defeitos de materiais ou vícios de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XXI. Responder pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do(s) serviço(s) objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

XXII. responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a vigência do presente contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

XXIII. comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência relevante ou acidente que se verifique no local da obra;

XXIV. fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da obra;

XXV. paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

XXVI. cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado por ela, **CONTRATADA**, em sua proposta de preços, sujeitando-se às sanções estabelecidas na cláusula décima terceira deste instrumento e ao Art. 81 da Lei 8.666/93, salvo por ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou por solicitação da Fiscalização do **CONTRATANTE**, devidamente caracterizados mediante termo circunstanciado transcrito em Livro de Ocorrências ou Diário de Obra, atestado pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, ficando desde já obrigada a **CONTRATADA** a apresentar novo cronograma físico-financeiro quando da ocorrência de mudança de prazos nos casos supracitados contemplando a reformulação dos referidos ajustes;

XXVII. fornecer via da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do CREA, relativa ao objeto do presente contrato;

XXIII. pagar os impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;

XIX. responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

XXX. responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

XXXI. utilizar materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, que deverão atender ao exigido nas Especificações Técnicas, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

XXXII. prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra;

XXXIII. encaminhar ao Setor de Engenharia do **CONTRATANTE** toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela **CONTRATADA**, em 03 (três) vias, contendo:

- Parecer da FISCALIZAÇÃO
- Composição de custos com as quantidades e valores modificados
- Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração

XXXIV. Remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que divirja do indicado nas Especificações Técnicas, nos Projetos ou nos Detalhes;

XXXV . quando ocorrer o fato citado no inciso XXXIV acima descrito, ficará reservado ao **CONTRATANTE** o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o **CONTRATANTE**, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;

XXXVI. responsabilizar-se pela vigilância dos materiais e equipamentos será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, até a data da entrega definitiva da obra;

XXXVII. responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;

XXXVIII. responsabilizar-se, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;

XXXIX. responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da FISCALIZAÇÃO, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

XL. tomar providências junto às empresas fornecedoras de energia elétrica e de telefonia, para ligações definitivas;

XLI. manter na obra cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;

II. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

III. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente contrato;

IV. Elaborar os boletins de medição mensais, para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

V. liberar o local para início dos serviços;

VI. Indicar a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a- pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.

b- pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c - pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d- pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Segundo - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Terceiro - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quinto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da **CONTRATADA** de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao **CONTRATANTE**, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

Parágrafo Único- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da execução deste contrato, cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

Parágrafo Primeiro O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Segundo - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro – Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

Parágrafo Segundo – Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada por uma equipe designada por esta Prefeitura, denominada de **FISCALIZAÇÃO**, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução da obra objeto deste Contrato, a fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento das obras civis e das montagens serão exercidos por uma comissão designada pela contratante, presidida pelo gerente do contrato, constituída por técnicos integrantes do quadro de servidores da Prefeitura.

Parágrafo Primeiro - A FISCALIZAÇÃO anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como, as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

Parágrafo Segundo - À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Cabe à FISCALIZAÇÃO conferir e aprovar as faturas referentes aos serviços executados.

Parágrafo Quarto - A FISCALIZAÇÃO poderá sustar quaisquer serviços em execução, e, conseqüentemente, os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens do **CONTRATANTE**, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções do **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus da paralisação. Tratando-se de serviço executado por subempreiteira ou firma especializada, a FISCALIZAÇÃO poderá determinar à **CONTRATADA** a substituição da mesma.

Parágrafo Quinto - Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução da obra, feitas pelo **CONTRATANTE** ou seus prepostos à **CONTRATADA** ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que encaminhados por escrito e/ou registrados no Livro de Ocorrências da Obra.

Parágrafo Sexto - Competirá, ainda, à FISCALIZAÇÃO, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da obra, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra ou Livro de Ocorrência, no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra.

Parágrafo Sétimo - As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a **CONTRATADA** consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

Parágrafo Oitavo - Aplicam-se todas disposições estabelecidas no Anexo I,II, III, IV, V, VI, VII e IV do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

I - Edital com seus anexos da Tomada de Preço nº 006/2021 - Processo Licitatório nº 037/2021;

II - Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da FISCALIZAÇÃO. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, sempre que entender necessário, um novo cronograma físico-financeiro da obra.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade, sobre tais obras ou serviços, junto ao **CONTRATANTE**, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.

Parágrafo Quinto - A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do **CONTRATANTE**, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

Parágrafo Sexto - A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO COMPETENTE

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Paudalho do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paudalho, _____.

CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

CONTRATADA

TESTAMUNHAS: 1 _____ 2 _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014.

Declaramos para os devidos fins que nós, responsáveis técnicos da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, temos conhecimento do local onde serão executados os serviços relativos ao processo em epígrafe e que estamos cientes e de acordo com todas as condições e informações constantes do edital, necessárias à execução do contrato em questão.

Paudalho / PE, _____ de _____ de 2021.

Responsável técnico da empresa (nome, cargo, assinatura)

ANEXO V

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

Para fins de participação na licitação TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021, a (empresa _____, CNPJ n° _____, sediada na _____ declaramos, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local (data)

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº 8.666, (modelo)

Empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação no Processo Licitatório nº 037/2021, Tomada de Preço nº 006/2021, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ - DECLARA, para atender o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem assim, menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local (data)

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Modelo)

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____
, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007:
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Local e Data

Assinatura nome e número de identidade do declarante